



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 76

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 43, DE 1972

Aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 1.º É aprovado o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 17 de agosto de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA-GERAL

2847 (XXVI). Aumento do Conselho Econômico e Social

A Assembléia-Geral,

Reconhecendo que um aumento do Conselho Econômico e Social acarretará uma mais ampla representação dos membros das Nações Unidas como um todo e fará do Conselho um órgão mais eficiente para o desempenho das funções que lhe são incumbidas pelos Capítulos IX e X da Carta das Nações Unidas.

Tendo considerado o relatório do Conselho Econômico e Social,

1. Toma nota da Resolução 1621 (LI), de 30 de julho de 1971, do Conselho Econômico e Social;

2. Decide adotar, de acordo com o artigo 108 da Carta das Nações Unidas, a seguinte emenda à Carta

e submetê-la à ratificação dos Estados Membros das Nações Unidas:

Artigo 61

"1. O Conselho Econômico e Social será composto de cinqüenta e quatro Membros das Nações Unidas, eleitos pela Assembléia-Geral.

"2. De acordo com os dispositivos do parágrafo 3, dezoito membros do Conselho Econômico e Social serão eleitos cada ano para um período de três anos, podendo, ao terminar esse prazo, ser reeleitos para o período seguinte.

"3. Na primeira eleição a realizar-se depois de elevado o número de vinte e sete para cinqüenta e quatro membros, vinte e sete membros adicionais serão eleitos, além dos membros eleitos para a substituição dos nove membros cujo mandato expira no fim daquele ano. Desses vinte e sete

membros adicionais, nove serão eleitos para um mandato que expirará ao fim de um ano, e nove outros para um mandato que expirará ao fim de dois anos, de acordo com disposições adotadas pela Assembléia-Geral.

"4. Cada membro do Conselho Econômico e Social terá nele um representante";

3. Encarece a todos os Estados Membros que ratifiquem tão logo possível a emenda acima de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e que depositem os instrumentos de ratificação junto ao Secretário-Geral;

4. Decide ainda que os membros do Conselho Econômico e Social serão eleitos de acordo com a seguinte distribuição:

(a) Quatorze membros dentre os Estados africanos;

(b) Onze membros dentre os Estados asiáticos;

(c) Dez membros dentre os Estados latino-americanos;

(d) Treze membros dentre os Estados da Europa Ocidental e outros Estados;

(e) Seis membros dentre os Estados socialistas da Europa Oriental;

5. Acolhe com satisfação a decisão do Conselho Econômico e Social, pendente do recebimento das necessárias ratificações, de aumentar para cinqüenta e quatro membros seus comitês sessionais;

6. Convida o Conselho Econômico e Social a eleger, tão logo que possível e ao mais tardar nas reuniões organizacionais da LII Sessão, os vinte e sete membros adicionais dentre os Estados Membros das Nações Unidas

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

para que sirvam nos comitês sessionais aumentados; tais eleições devem ser processadas de acordo com § 4º acima e devem ser realizadas cada ano, enquanto não entrar em vigor o aumento do Conselho.

7. Decide que, a partir da entrada em vigor da emenda acima, o artigo 146 do Regimento Interno da Assembléia-Geral será emendado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 146

"A Assembléia-Geral elegerá cada ano, durante os trabalhos de sua sessão regular, dezoito membros do Conselho Econômico e

Social para um mandato de três anos."

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 18-8-72.

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 33, de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 61 da Constituição, de 1967, do Estado da Guanabara.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Su-

premo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 799, do Estado da Guanabara, em sessão plenária de 29 de abril de 1970, a execução da seguinte parte do art. 61 da Constituição, de 1967, daquele Estado:

"Art. 61. Os vencimentos dos Desembargadores bem como dos seus substitutos, quando em função, não poderão ser inferiores aos estipêndios dos Secretários de Estado..."

Senado Federal, em 22 de agosto de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

(*) Publicada no DCN de 23-8-72 e republicada por haver saído com incorreção.

SUMÁRIO DA ATA DA 87.^a SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.º 17/72, que dá nova redação ao art. 397, da Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/72 (n.º 58-A/72, na origem), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

Requerimento n.º 90/72, dos Senhores Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem Final da Primeira Semana Internaciona de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos de 16 a 22 de julho de 1972, na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Requerimento n.º 92/72 dos Senhores Senadores João Calmon e Adalberto Sena, solicitando a transcrição nos

Anais do Senado Federal, das deliberações sobre os temas gerais do VIII Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto de 1972.

2.2 — Discursos do expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Manifestação de pesar pelo falecimento do jornalista Américo Fernandes.

SENADOR NELSON CARNEIRO — I Congresso Extraordinário Interamericano de Turismo, ora em realização na Guanabara.

SENADOR DANTON JOBIM — Congratulando-se com a Casa pelos debates desenvolvidos em sessões anteriores e sua repercussão na opinião pública brasileira. Artigo do Sr. Roberto Campos, publicado na edição de hoje de "O Globo", que no entender de S. Ex.^a mostra certo descompasso entre a elite da Revolução e a política econômico-financeira da Revolução.

SENADOR PAULO TÓRRES — Transmitindo apelo do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati-RJ, no sentido da desapropriação do Vale de Mambucaba a fim de evitar problemas futuros com a implantação do núcleo agrícola de Parati-Mirim.

2.3 — Requerimento

N.º 9372, subscrito pelos Srs. Senadores Filinto Müller e Nelson Carneiro, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 do corrente, seja dedicado a comemorar o "Dia do Soldado". **Aprovado.**

2.4 — Comunicações das Lideranças da ARENA na Câmara e no Senado.

Substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 2. de 1972, de autoria do Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil. **Aprovada, à Câmara dos Deputados.**

Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1972 (n.º 691-A/72, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta § 4.º ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. **Aprovado, à sanção.**

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DANIEL KRIEGER — Alocução proferida pelo Cardeal Arcebispo da cidade de Porto Alegre, D. Vicente Scherer, na Hora Radiofônica a Voz do Pastor, sobre a vida pública e sobre os homens públicos.

**ATA DA 87.ª SESSÃO
EM 23 DE AGOSTO DE 1972****2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senado-

SENADOR FRANCO MONTORO — Consequências da aplicação da lei de inelegibilidade a ex-prefeitos que tiveram sido denunciados pelo Ministério Pùblico.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Editorial publicado no jornal "Correio Braziliense", intitulado **Volta dos Curandeiros**, que reflete a posição dos dentistas formados do Brasil.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

**SUMÁRIO DA ATA DA 85.ª SESSÃO,
REALIZADA EM 22-8-72****Retificação**

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 23-8-72:

Na página n.º 2.377, 1.ª Coluna, item 2.3,

Onde se lê:

... na festa do Peão Brasileiro, ...

Leia-se:

... na festa do Peão Boiadeiro, ...

res. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
PARECERES
PARECERES**

N.ºs 273, 274 e 275, de 1972
Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1972, que "dá nova redação ao art. 397, da Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho."

**PARECER N.º 273
Da Comissão de Constituição
e Justiça**

Relator: Sr. Arnon de Mello

1. De autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, o presente projeto, em seu artigo 1.º, altera a redação do artigo 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de excluir do seu contexto a "LBA" e a expressão "de acordo com suas disponibilidades financeiras".

A redação atual do citado texto legal é a seguinte:

"Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvençõarão, de acordo com suas disponibilidades financeiras, escolas maternais, e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados espe-

cialmente aos filhos das mulheres empregadas."

2. Justificando a proposição, seu Ilustre Autor assim se expressa:

"O projeto cancela a locução "de acordo com suas possibilidades financeiras", e que já não se justifica na recomendação legal. Agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 ano até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada). O projeto é um passo nesse sentido e recolhe as observações de ilustres integrantes da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias."

No tocante à LBA, o Autor se reporta às informações prestadas pela referida entidade, que esclarecem serem os seus serviços, por lei, destinados ao atendimento da "parcela da população mais carente de recursos, que é aquela que, por sua condição de marginalizada, não pode recorrer a outros serviços de assistência ou previdência social". Discorda, ainda, a LBA da obrigatoriedade que esse tipo de proposição lhe traria, em detrimento dos seus serviços normais.

3. Louvamos a intenção do Ilustre Autor. Realmente, o problema do amparo à criança, filha da empregada, tem sido objeto da atenção e do cuidado dos governantes e legisladores que, através dos anos, têm sugerido as soluções mais variadas.

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 399, inclusive, dá poderes ao Ministro do Trabalho e Previdência Social para conferir diplomas de benemerência "aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações".

4. A supressão da LBA do rol das entidades que devem manter ou subvencionar escolas maternais e jardins de infância é plenamente justificável, no nosso entender, face à destinação que a própria lei lhe confere, de atender aos que não possuem quaisquer recursos ou assistência.

No tocante à supressão da expressão — "de acordo com suas possibilidades financeiras" — tomamos a liberdade de chamar a atenção da ilustrada Comissão de Legislação Social, incumbida do exame do mérito da questão, porquanto poderá, talvez, ao criar a obrigatoriedade, ou a preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade.

O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades preceipuas. Esse exame, entanto, será devidamente realizado pela digna Comissão de Legislação Social.

5. Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser arguido contra o projeto, posto que constitucional, entendemos estar o mesmo em condições de ter tramitação normal, com a emenda a seguir, que tão somente corrige pequena falha de ordem técnica:

EMENDA N.º 1 — CCJ

Dé-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação ao art. 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943."

E o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Helvécio Nunes — Eurico Rezende — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos.

PARECER N.º 274 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Orlando Zancaner

1. Com o presente projeto, o eminente Senador Nelson Carneiro pre-

tende dar nova redação ao artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de suprimir do texto do artigo a expressão: "de acordo com as suas possibilidades financeiras", bem como a LBA do rol de entidades nele mencionadas.

O referido artigo de lei tem, atualmente, a seguinte redação:

"Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas."

2. Esclarece, inicialmente, o ilustrado Autor que, a 19 de setembro de 1968, apresentou à Câmara dos Deputados projeto semelhante, "preocupado com o problema da ausência de escolas maternais e jardins de infância nos locais de trabalho". Entende S. Ex.ª que a locução — "de acordo com suas possibilidades financeiras" não mais se justifica na recomendação legal e que, "agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde os 0 até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada)."

3. Anexo à Justificação, encontra-se cópia do parecer exarado pela LBA, dirigido ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral do MTPS, sobre a matéria, no qual, dentre outros aspectos, se afirma:

1.º) que a LBA tem, por lei, a obrigação de prestar assistência, "prioritariamente", aos que não estejam protegidos por outro sistema de assistência — art. 1.º, Decreto-lei 593, de 1969;

2.º) que, assim, os seus serviços se destinam à parcela da população mais carente de recursos, não atendida pelos demais serviços assistenciais ou previdenciários;

3.º) que a nova redação do texto em referência daria à LBA uma obrigatoriedade não prevista de serviços, atribuindo à mesma os encargos de outro tipo de clientela;

4.º) não haver, portanto, pertinência para se inserir a LBA no mesmo plano que o SESI e o SESC, com a obrigatoriedade coercitiva da lei.

4. Essas razões foram aceitas pelo Autor da proposição que, ao renovar o seu projeto, agora no Senado, não incluiu a LBA nas disposições em exame.

5. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o projeto, num dos tópicos de seu parecer, ressalta que a proposição poderia, talvez, ao criar a obrigatoriedade ou preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade, e lembra:

"O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades precípuas."

6. O Decreto n.º 57.375, de 1965, que aprova o regulamento do SESI, criado pelo Decreto-lei n.º 9.403, de 1946, especifica as finalidades e objetivos primordiais para os quais foi o mesmo instituído, a saber — "estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes" — Art. 1.º

Na execução dessas finalidades, estabelece o § 1.º do art. 1.º do citado decreto, o SESI "terá em vista, especialmente, providências no sentido da defesa dos salários reais do trabalhador (melhoria das condições da habitação, nutrição e higiene)" etc.

Dispõe o art. 5.º do mesmo diploma legal serem objetivos principais do SESI:

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária."

Além disso, ao SESI, que funciona como órgão consultivo do poder público nos problemas relacionados com o serviço social (art. 16), incumbe (art. 8.º):

- "a) organizar os serviços sociais adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais;
- b) utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes, tanto públicos como particulares;
- c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos profissionais e particulares;

d) promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social; ... etc."

7. O SESC, criado pelo Decreto-lei n.º 9.853, de 1946, e consoante dispõe o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.336, de 1967, possui, no seu campo de ação, as mesmas atribuições sociais, de alta relevância e importância para a vida do próprio país e, especialmente, dos comerciários.

8. É de todos conhecida a ação, altamente benéfica e profícua, desenvolvida pelos dois órgãos — SESI e SESC — em benefício dos trabalhadores, sendo desnecessário que nos alenguemos nesse particular.

Evidentemente, portanto, assiste inteira razão à ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, quando, em seu parecer, ressalta que a proposição poderia criar uma obrigatoriedade que talvez pudesse ser prejudicial à ação do SESI e do SESC. E isso, sem dúvida, ocorrerá, porquanto, ao tornar obrigatória a manutenção ou subvenção de "escolas maternais e jardins de infância", coloca essas obras acima daquelas para as quais foram especificamente criados o SESI e o SESC. Dessa forma, teríamos essas instituições transformadas em suas finalidades básicas: em primeiro lugar teriam de manter ou subencionar as escolas maternais e os jardins de infância e, em segundo lugar, "de acordo com suas possibilidades financeiras" — o atendimento das suas demais finalidades — a melhoria das condições de habitação, nutrição, higiene, a defesa dos salários reais, a alfabetização do trabalhador, a organização dos serviços sociais necessários, etc.

9. Ressalta, assim, à evidência que essa inversão não pode ocorrer, pois seria danosa para o próprio trabalhador.

É de se ressaltar, finalmente, que as mesmas razões invocadas para se excluir a LBA das disposições do projeto — desvirtuamento de funções — aplicam-se também ao caso do SESI e do SESC, isso sem se falar nos novos planos do Governo, de valorização do trabalhador, nos quais o SESI, o SESC e a LBA deverão colaborar, consoante estabelece o art. 2.º do Decreto n.º 70.861, de 25-7-72, "com recursos técnicos e financeiros".

10. Ante o exposto, considerando que as disposições do projeto são contra-indicadas no momento atual, podendo prejudicar a própria classe dos trabalhadores, opinamos pela sua rejeição.

É o parecer,

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Orlando Zancaner, Presidente — Franco Montoro, Relator — Paulo Torres — Heitor Dias.

PARECER N.º 275 Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O presente projeto, de iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, dá a seguinte redação ao art. 397, da Lei n.º 5.452, de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho:

"SESI, o SESC, e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas."

2. O atual texto estabelece:

"O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas."

3. Justificando a proposição, o autor salienta, inicialmente, que se trata do problema de escolas maternais e jardins de infância nos locais de trabalho e que, em 1968, sobre o mesmo assunto, apresentou projeto na Câmara dos Deputados.

Diz, ainda, a justificação:

"O projeto cancela a locução "de acordo com suas possibilidades financeiras", e que já não se justifica na recomendação legal. Agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alívio que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 ano até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada). O projeto é um passo nesse sentido e recolhe as observações de ilustres integrantes da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias."

No mesmo ano, a Comissão de Constituição e Justiça votou por sua constitucionalidade acompanhando o parecer do ilustre Deputado Celestino Filho, e vencido o recesso imposto ao Congresso Nacional, a Comissão de Educação e Cultura o acolhia, ao aprovar o parecer do nobre Deputado João Borges. A Comissão de Finanças solicitou informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social que, parece, pediu o parecer das entidades referidas.

O certo é que o Ministério não respondeu até hoje ao pedido de informações, mas a LBA teve a gentileza, que muito agradeço, de enviar cópia dos esclarecimentos que dirigirá ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral do referido Ministério, e que abaixo vão transcritos. Ainda que não me haja convencido integralmente dos motivos alegados para exclusão daquela entidade, acredito que já seria um passo importante, na tentativa de solucionar problema tão premente e de tal relevância social, se o SESI e o SESC viussem a cumprir, nessa parte, seu compromisso com a classe trabalhadora."

4. A Comissão de Constituição e Justiça assim conclui seu parecer sobre a proposição:

"O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade de um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades precípuas. Esse exame, no entanto, será devidamente realizado pela digna Comissão de Legislação Social.

Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser argüido contra o projeto, posto que constitucional, entendemos estar o mesmo em condições de ter tramitação normal, com a emenda a seguir, que tão-somente corrige pequena falha de ordem técnica:

EMENDA N.º I-CCJ

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação ao art. 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943."

5. A Comissão de Legislação Social, examinando o mérito, conclui seu pronunciamento pela rejeição do projeto, nos seguintes termos:

"Ante o exposto, considerando que as disposições do projeto são contra-indicadas no momento atual, podendo prejudicar a própria classe dos trabalhadores, opinamos pela sua rejeição."

6. Convém, ainda, transcrever os seguintes trechos do excelente estudo levado a efeito pela Comissão de Legislação Social:

"3. Anexo à Justificação, encontra-se cópia do parecer exarado pela LBA, dirigido ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral do MTPS, sobre a matéria,

no qual, dentre outros aspectos, se afirma:

1.º) que a LBA tem, por lei, a obrigação de prestar assistência, "prioritariamente", aos que não estejam protegidos por outro sistema de assistência — art. 1.º, Decreto-lei n.º 593, de 1969;

2.º) que, assim, os seus serviços se destinam à parcela da população mais carente de recursos, não atendida pelos demais serviços assistenciais ou previdenciários;

3.) que a nova redação do texto em referência daria à LBA uma obrigatoriedade não prevista de serviços, atribuindo à mesma os encargos de outro tipo de clientela;

4.) não haver, portanto, pertinência para se inserir a LBA no mesmo plano que o SESI e o SESC, com a obrigatoriedade coercitiva da lei.

4. Essas razões foram aceitas pelo Autor da proposição que, ao renovar o seu projeto, agora no Senado, não incluiu a LBA nas disposições em exame.

5. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o projeto, num dos tópicos de seu parecer, ressalta que a proposição poderia, talvez, ao criar a obrigatoriedade ou preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade, e lembra:

"O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atualizada, para que possam cumprir com as suas finalidades precisas."

Diz, ainda, o aludido parecer da Comissão de Legislação Social:

"Evidentemente, portanto, assiste inteira razão à ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, quando, em seu parecer, ressalta que a proposição poderia criar uma obrigatoriedade que talvez pudesse ser prejudicial à ação do SESI e do SESC. E isso, sem dúvida, ocorrerá, porquanto, ao tornar obrigatoria a manutenção ou subvenção de "escolas maternais e jardins de infância", coloca essas obras acima daquelas para as quais foram especificamente criados o SESI e o SESC. Dessa forma, teríamos essas instituições transformadas em suas finalidades básicas: em primeiro lugar teriam de manter ou subvencionar as escolas maternais e os jardins de infância e, em segundo lugar,

"de acordo com suas possibilidades financeiras" — o atendimento das suas demais finalidades — a melhoria das condições de habitação, nutrição, higiene, a defesa dos salários reais, a fabetização do trabalhador, a organização dos serviços sociais necessários, etc.

9. Ressalta, assim, à evidência que essa inversão não pode ocorrer, pois seria danosa para o próprio trabalhador.

É de se ressaltar, finalmente, que as mesmas razões invocadas para se excluir a LBA das disposições do projeto — desvirtuamento de funções — aplicam-se também ao caso do SESI e do SESC, isso sem se falar nos novos planos do Governo, de valorização do trabalhador, nos quais o SESI, o SESC e a LBA deverão colaborar, consoante estabelece o art. 2.º do Decreto n.º 70.861, de 25-7-72, "com recursos técnicos e financeiros."

7. Do ponto de vista financeiro, cumpre informar, que, de alguns anos a esta data, o Governo vem eliminando dotações orçamentárias destinadas a esses serviços sociais, especificamente, as transferências a instituições particulares, por meio do Ministério da Saúde, para proteção à maternidade e à infância. No atual orçamento, sobre esse tópico — que não é exatamente o serviço social assinalado no presente projeto — há uma dotação de pouco mais de Cr\$ 2.2 milhões, para Coordenação da Assistência à Maternidade e à Infância nos Estados (Código n.º 2.511.1501.205).

Contudo, à LBA, estão destinados cerca de Cr\$ 10 milhões (Código 2603.0301.2007), no subanexo do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mesmo não podendo informar exatamente, sabemos que nos orçamentos de outras fundações instituídas pelo Poder Público ou entidades da Administração Indireta, há dotações específicas para creches, escolas maternais e jardins de infância.

Não obstante ser digna de encômios a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, acompanhamos o pronunciamento da Comissão de Legislação Social, opinando pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Jésé Freire — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Franco Montoro — Danton Jobim.

PARECERES N.os 276 e 277, de 1972

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (PDL n.º 58-A/72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de Rômulo Go-

mes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

PARECER N.º 276 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. José Lindoso

O projeto de decreto legislativo sobre o qual somos chamados a opinar é originário da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e tem por objeto ratificar decreto do Sr. Presidente da República que aposentou Rômulo Gomes Cardim no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria, apesar de aprovada unanimemente pelos órgãos técnicos da Câmara, não é pacífica, ante o entendimento contrário do Tribunal de Contas da União, que se nega a reconhecer a aposentadoria de juízes classistas.

Não obstante o acatamento que nos merecem as decisões do Tribunal de Contas da União, não concordamos, *data venia*, com a tese por ele defendida, por estar a mesma em desacordo com a melhor doutrina e os textos do Direito Positivo.

Tivemos oportunidade de relatar, com o aval desta Comissão, caso idêntico no qual se discutiu a aposentadoria do Ministro classista do TST Luiz Menossi. Daquele parecer citamos alguns trechos, que nos parecem significativos:

"Os Tribunais e Juízos do Trabalho são órgãos que compõem o Poder Judiciário (Constituição, art. 112, V).

A aposentadoria dos juízes será "compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada e facultativa após trinta anos de serviço público, em todos esses casos com vencimentos integrais", é o que dispõe a Constituição (art. 113, § 1.º).

No art. 141 da Constituição, que trata especificamente dos Tribunais e Juízes do Trabalho, inclusive da composição do Tribunal Superior do Trabalho, inexiste qualquer restrição ou exceção à regra expandida no já referido art. 113, § 1.º, entre os juízes togados e vitalícios e juízes classistas e temporários.

O exame da legislação ordinária vinculada à matéria também dá perfeita cobertura ao caso.

Assim dispõe a Lei n.º 4.493, de 24-11-64, no seu art. 1.º:

"O processo de aposentadoria dos magistrados remunerados pela União, de qualquer categoria ou instância, assim como dos Ministros do Tribunal de Contas, correrá na Secretaria do Tribunal

de Contas a que pertencer ou estiver vinculado o aposentado."

E a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, nos seus arts. 176, III, § 1.º, e 178, III, disciplinando a aposentadoria do funcionário público, por invalidez, completa o quadro legal em que se apoiou o TST para conceder a aposentadoria examinada.

Ora, o dissídio se fixa em não considerar os juizes temporários como agasalhados, para efeito de aposentadoria, no texto constitucional e nas leis ordinárias referidas. A Lei Maior, no entanto, não faz tal distinção e a Lei n.º 4.493/64, torna explícito, como vimos, quando, ao regular a aposentadoria dos Magistrados, refere-se a qualquer categoria ou instância. O sentido abrangente do texto constitucional, no entanto, se extravasa na sua projeção na lei ordinária e daí beneficiar os Ministros do Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Poder Legislativo. É, então, o caso de aplicar-se o princípio: "Ubi lex non distinquit nec nos distinquerem debemus".

Acresce, ainda, que a matéria é de economia interna de um Tribunal Superior e o Poder Executivo não tem possibilidade legal, no caso, de divergir de decisão do Poder Judiciário.

O Tribunal de Contas da União está só na interpretação restritiva, pois, a Consultoria-Geral da República, nos Pareceres sob os números 650-H e 765-H, de 21 de fevereiro e 18 de novembro de 1962, H-659, de 11 de março de 1968 e, mais, recentemente no de n.º 1-068, de 21 de setembro de 1970, tem concluído pela legalidade da aposentadoria de representante classista que conte tempo suficiente de serviço público, bem como, nos pareceres elaborados sob o império da Constituição de 1967, nos quais aquela Consultoria tem opinado favorável à determinação da execução do ato impugnado, ad referendum do Congresso Nacional, para superar a divergência.

No caso em tela, como se verifica do processo de aposentadoria objeto da deliberação do Tribunal Superior do Trabalho, o Sr. Ministro Luiz Menossi satisfaz os requisitos legais para a concessão da aposentadoria."

Ressalta do exposto o acerto com que se houve o Sr. Presidente da República ao decretar a aposentadoria de Rômulo Gómes Cardim, tanto mais se considerarmos que tal decisão já foi discutida e aprovada pelo Congresso anteriormente.

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela constitucionalidade e juridicida-

de do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Nelson Carneiro — José Augusto — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 277

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

O projeto de decreto legislativo ora submetido à nossa apreciação é de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e confirma decreto do Sr. Presidente da República que aposentou Rômulo Gómes Cardim, como Juiz Clássico do Tribunal Superior do Trabalho.

A aposentadoria em tela foi concedida através de decreto presidencial ante a posição do Tribunal de Contas da União, que se nega a reconhecer aquele direito aos Juízes Clássicos.

O Congresso, no entanto, tem discordado da posição doutrinária defendida naquela Corte de Contas, já tendo, inclusive, em caso idêntico, aprovado a aposentadoria de Luiz Menossi.

A dourada Comissão de Constituição e Justiça, em substancioso parecer do eminente Senador José Lindoso, estudou, detalhadamente, os aspectos jurídicos do problema e manifestou-se de acordo com o decreto.

A Comissão, ante o exposto e no âmbito de sua competência, nada vê que possa obstaculizar a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Danton Jobim — Jessé Freire — Ruy Santos — Lourival Baptista — Franco Montoro — Wilson Gonçalves.

PARECER

N.º 278, de 1972

Da Comissão Diretora

sobre o Requerimento n.º 90, de 1972, dos Senhores Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem Final da Primeira Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos de 16 a 22 de julho de 1972, na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Relator: Sr. Ney Braga

Realizou-se em São Paulo, de 16 a 22 de julho do corrente ano, promo-

vida pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil, a Primeira Semana Internacional de Filosofia.

II — O conclave, que teve lugar na Câmara Municipal da Capital daquele Estado, revestiu-se de singular importância, não só por constituir mais um fato no elenco de festividades comemorativas do Sesquicentenário da nossa Independência como, e principalmente, pela natureza dos temas ali discutidos, todos do mais alto relevo.

Realmente, numa época em que a materialização da cultura é a norma, surge como verdadeiro oásis um certame em que a tônica são os problemas fundamentais do homem — sua natureza, sua missão, seu destino — de que cogita a filosofia, tanto mais que prevaleceu, na reunião, o espírito cristão, pelo qual está informada toda a nossa civilização.

As questões discutidas nessa Semana Internacional de Filosofia foram, sempre, de alta indagação e os resultados a que chegaram os seus participantes poderão ser de grande valia para o encaminhamento da mocidade brasileira.

III — Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 90, de 1972, de iniciativa dos eminentes Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de agosto de 1972. — Petrônio Portella, Presidente — Ney Braga, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Clodomir Milet — Guido Mondin.

PARECER

N.º 279, de 1972

Da Comissão Diretora

sobre o Requerimento n.º 92, de 1972, dos Senhores Senadores João Calmon e Adalberto Sena, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das deliberações sobre os temas gerais do VIII Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto de 1972.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Realizou-se na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto do corrente ano, o VIII Congresso Nacional de Municípios, ao qual compareceram representantes de todos os Estados do Brasil.

II — Nesse importante conclave foi debatido o seguinte temário:

1 — Sistema Tributário Nacional e os Municípios;

2 — Política Educacional — participação dos municípios;

- 3 — Planejamento Local e Regional no Plano de Integração e Desenvolvimento Nacional;
- 4 — Política de Incentivos e Financiamentos na área municipal;
- 5 — Política Agrícola e Econômica Rural e os Municípios;
- 6 — Transportes e Comunicações em nível municipal;
- 7 — Turismo, fator de receita e desenvolvimento; e
- 8 — Assuntos gerais relacionados aos municípios.

III — Os oito temas acima indicados foram objeto de longos debates, através dos quais depois de ajustados pontos de vista e esclarecidos e fixados conceitos, os convencionais, em Plenário Geral, aprovaram, em relação a cada assunto, interessantes e valiosas recomendações;

IV — são essas recomendações finais do Congresso que os eminentes Senadores João Calmon e Adalberto Sena desejam sejam transcritas nos Anais desta Casa.

Levando em conta que o Senado, onde os diversos Estados da Federação se encontram paritariamente representados, há de estar sempre atento aos problemas dos municípios — células básicas do organismo político nacional — e considerando a magnitude do referido Congresso, onde se fizeram presentes delegados de todos os Estados da União, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 92.

Sala da Comissão Diretora, em de agosto de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro, orador inscrito.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, as cidades de Brasília e de Goiânia amanheceram, domingo último, tristes e enlutadas com a notícia do desastre que vitimou o jornalista Américo Fernandes e seus companheiros, Srs. Luiz César Maltez e Aristede Soares.

Américo Fernandes teve sua vida intimamente ligada a Brasília, para onde veio logo no início da epopeia da construção, lado a lado com outros gigantes como Bernardo Sayão, que a morte também arrebatou ao País prematura e tragicamente.

Aqui, na Capital que nascia e proclamava ao mundo a audácia, a energia e a confiança do povo brasileiro

no seu próprio futuro, Américo Fernandes se firmou como um dos expoentes do jornalista brasileiro, quer representando **O Estado de São Paulo**, quer como primeiro diretor da United Press International.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acordo com a homenagem que V. Ex.^a presta ao brilhante jornalista desaparecido, Américo Fernandes, cujo desaparecimento nos causou a todos, imenso pesar. E peço que fale não, simplesmente, manifestando os seus sentimentos mas como Líder, em nome Aliança Renovadora Nacional que deseja, desta forma, solidarizar-se com a homenagem que V. Ex.^a vem prestando.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honrar-me-á V. Ex.^a com o aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria que V. Ex.^a somasse à delegação que lhe dá o ilustre Líder da Maioria também a que ora lhe confere a Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Recebo, com real emoção, as honrosas delegações dos eminentes líderes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, principalmente porque a soma das palavras de S. Ex.^{as}, na verdade, dá grandeza à homenagem singela que venho prestar a um brasileiro que amou e serviu à nossa grande Pátria.

Mas Américo Fernandes não era, apenas, destacado jornalista. Américo Fernandes era a bondade integral: bom amigo, bom companheiro, bom colega, bom cidadão, bom esposo, bom pai, bom chefe. Por onde passou, além da marca de sua personalidade inconfundível, deixou rastros de amor e círculos de amizade. Assim foi em Goiânia, onde exerceu o cargo de Secretário de Imprensa do Governador Octávio Lage; assim foi na Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da SUDECO, cargo que o levou a expandir seu espírito de pioneiro em Aragarças, Vale dos Sonhos, Xavantina e Ilha de Bananal, e a presidir o Grupo de Trabalho que elaborou o Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário do Centro-Oeste.

O Sr. Benedito Ferreira — Consente-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Ao traçar V. Ex.^a o perfil do homem público

co Américo Fernandes, lembro-me do menino Américo Fernandes do antigo Rio Bonito, hoje Caiapônia, no Sudoeste goiano. Desde pequeno, discípulo do saudoso Ministro, ex-Senador e Deputado Alfredo Násser, Américo Fernandes fez do jornalismo e da vida pública a sua vocação, que transformou num verdadeiro sacerdócio. Serviu a Goiás, como muito bem assinalou V. Ex.^a, e sobretudo à sua geração, tornando-se verdadeiro exemplo edificante para todos nós seus amigos e aqueles que puderam com ele conviver. Américo Fernandes, repito, serviu, principalmente, como exemplo edificante. Pediria fosse inserido, na homenagem que o Senado, via V. Ex.^a, presta à memória de Américo Fernandes, o nome de Luiz Maltez, também meu amigo e companheiro de Infância, advogado e jornalista, que muito serviu a Goiás, outra infeliz vítima desse terrível desastre que tanto contristou os goianos. Agradecendo a oportunidade do aparte, quero, através do pronunciamento de V. Ex.^a, externar à família enlutada o meu mais profundo pesar, e dizer que não só perderam as famílias mas, sobremodo, o Estado de Goiás, e por que não dizer? O Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o aparte do nobre colega.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. José Sarney — Peço permissão a V. Ex.^a, Senador Cattete Pinheiro, para fazer constar, no seu discurso, minha manifestação pessoal pelo falecimento do jornalista Américo Fernandes, manifestação de pesar que desejo estender a toda classe dos jornalistas que trabalham no Planalto brasileiro e na qual Américo Fernandes ocupava um grande lugar de destaque. Foi uma injustiça do destino para com esse homem tão cheio de vida de quem o País e a imprensa brasileira ainda muito esperavam. Muito obrigado.

O SR. CATTETE PINHEIRO — O aparte de V. Ex.^a enriquece a manifestação de pesar e de saudade a que me propus e antecipa pensamentos que ditaram a minha manifestação lembrando a lacuna deixada, por Américo Fernandes, no jornalismo brasileiro principalmente o de Brasília.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

É em nome da Amazônia que hoje ocupo esta tribuna do Senado. A última grande iniciativa de Américo Fernandes foi a de transformar em realidade uma aspiração amazônica, levando à imensa Região as poderosas ondas da Rádio Nacional, empresas que recuperou financeira e funcio-

nalmente, tornando-a instrumento precioso do plano de integração nacional e porta-voz do pensamento brasileiro no exterior.

Como Presidente da Comissão do Distrito Federal, externo o pesar de Brasília; como Senador pelo Pará, manifesto o pesar da Amazônia; e como amigo pessoal, levo meus sentimentos de dor e minha solidariedade à senhora Maria Aparecida Junqueira Fernandes e a seus quatro filhos menores.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Senador Cattete Pinheiro, normalmente não costumo fazer da tribuna desta Casa, necrológios. É da minha formação, até, tentar guardar a imagem viva dos atos das pessoas que da vida se vão. Por isso, tendo ocorrido várias mortes no meu Estado, não fiz da tribuna o necrológio de um professor Alfredo de Castro ou de um Professor Rocha Lima ou de um Professor Meñezes, talvez para guardar na retina a imagem dos velhos mestres em toda a sua plenitude de vida, em toda a sua grandeza humana, e as grandes verdades que me ensinaram. Por isso, não registrei, igualmente, o trágico desaparecimento do jornalista Isorico Barbosa de Godói e do vetus e respeitável homem de empresa Vicente Corvelo ou, ainda, da doce e querida Belinha da minha terra. Por isso, talvez eu tenha preferido guardar o calor, o carinho, a amizade, o esplendor do humanismo e a irradiante alegria de Belinha, quando ajudava os necessitados. Mas o impacto causado em mim, em V. Ex.^a, na classe dos jornalistas e em toda a Nação, pelo desastre de automóvel no qual faleceu também Américo Fernandes de Sousa Neto, faz com que o registro de V. Ex.^a traduza a tristeza não só do representante da Amazônia, da Comissão do Distrito Federal e de Brasília, cidade por quem Américo Fernandes sempre lutou, mas a tristeza também de toda esta Casa, já que V. Ex.^a fala em nome da Maioria e da Minoria. Como goiano que sou, amigo de infância de Américo Fernandes, como também o foi meu colega Benedito Ferreira, não poderia deixar de dar aparte a V. Ex.^a para também afirmar que o desaparecimento dos três jovens não abre simplesmente um vazio na História de Goiás; limita os horizontes da luta em favor daquele Estado. De Aristeu, talvez eu prefira guardar a alegria contagiosa e seu entusiasmo pela Rádio Nacional, que pareceria ser muito mais seu do que do Governo; de Luiz César Maltez, o otimismo sempre presente, a alegria inusitada de viver. Luiz Maltez era um comuni-

cador por exceléncia, ilustre Senador Cattete Pinheiro. A humilde característica que lhe ornava o sucesso profissional na sua vida, nunca lhe subiu à cabeça. De Américo Fernandes, de cujo *curriculum* V. Ex.^a ainda há pouco dava contas à Casa, que é verdadeira glória para o jornalismo brasileiro, poderíamos inclusive deixar, como bem caracterizou V. Ex.^a, de dizer da sua carreira meteórica de jornalista, para lembrarmo-nos somente do pai e do esposo que foi Américo Fernandes. Poderíamos esquecer-nos da sua presença marcante, extraordinária, como cronista, como redator, como reporter, em jornais de grande prestígio no meu Estado, como *O Popular*, *A Folha de Goiás*, cuja atuação lhe valeu inclusive uma tomada de posição radical nos mandantes da época, que, tentando fazer sucumbir a liberdade de imprensa, tentando fazer sucumbir o direito de Américo Fernandes de dizer a verdade, fez com que ele partisse para o exílio na Guanabara, lá fundando a Revista *Singra*, onde pôde contribuir, aí não só com a Guanabara, não só com Goiás, mas com o Brasil inteiro, numa luta destemida e ferrenha em favor da mudança da Capital Federal para o Planalto Central. Talvez por isso e pela personalidade extraordinária que Américo Fernandes encarnou, V. Ex.^a tenha preferido se lembrar da beleza de filho que representava Américo Fernandes do que do eficiente Secretário de Imprensa dos tempos da Interventoria em Goiás ou do Governo Otávio Lages de Siqueira. Confesso a V. Ex.^a que igualmente pretendia fazer, por dever de amizade acima de tudo, o necrológio de Américo Fernandes, mas as palavras de V. Ex.^a representam fielmente o que dele penso; as palavras de V. Ex.^a dão como que uma conotação especial, transmitindo à Casa e à Nação o quanto de humanismo possuía Américo Fernandes, o quanto de extraordinário possuía aquele homem que, acima de grande jornalista, acima de grande patriota, era sobretudo um bom esposo, um dedicado pai, um extremoso e extraordinário filho. No mais, deve falar mais alto o silêncio da dor da perda de Américo Fernandes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CATTETE PINHEIRO — As palavras do eminente Senador Osires Teixeira completam a homenagem a que me propus, homenagem que é agora do Senado Federal, ao jornalista Américo Fernandes, pelo que ele representou, devo repetir, como expoente de sua classe, dedicado à construção do Brasil grande, e como homenagem a um homem que se dedicou integralmente à consolidação da Capital da Esperança.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me, V. Ex.^a, uma intervenção?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honra-me V. Ex.^a com seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo também, e o faço sinceramente, participar da justa homenagem com que V. Ex.^a consagra a memória de Américo Fernandes. Conheci-o muito, intensa e freqüentemente. Como jornalista, deu provas exuberantes de vigilância, de inteligência e, o que era uma característica marcante de sua conduta profissional, de isenção plena, quer na notícia, quer no debate democrático de todos os fatos presentes ao seu exame e à sua divulgação. Mas, ultimamente, além do jornalista, ele vinha evidenciando qualidades primorosas de administrador. Todos nós sabemos que havia um paradoxo na Rádio Nacional: empresa de propriedade do Governo federal, no entanto, não tinha condições competitivas com as outras emissoras particulares. Assisti, há alguns anos, e isto foi até objeto de pronunciamento meu nesta Casa, logo na etapa vestibular da minha presença no Senado, a uma verdadeira desorganização na Rádio Nacional: além de muito mal pagos, os servidores tinham, constantemente, os salários atrasados e isso, obviamente, haveria de repercutir penosamente nos serviços da empresa. A Rádio Nacional ainda não está à altura de ser uma emissora oficial. Convenhamos que não se tem dado a assistência governamental devida àquela emissora. Mas, com o ingresso de Américo Fernandes na Rádio Nacional, operaram-se profundas e salutares transformações. Volto a dizer que não é a emissora ideal que deveria ser, até por uma presunção, porque incorporada ao patrimônio nacional. Mas, a história daquela emissora recolheu, na sua memória, um período áureo sob a hierarquia e administração de Américo Fernandes. Além do mais, era um cidadão de cativante intervivência. Primava pela sociabilidade e por agradabilíssimo exercício de afetos particulares. Tudo isso então, todo esse somatório de qualidades que compunham a sua personalidade, nos conduz a uma mágoa profunda diante do seu prematuro desaparecimento. Com estas palavras, voltando a dizer que o faço sinceramente, coloco, através do pronunciamento de V. Ex.^a, a flor espiritual da minha saudade, sobre a sua memória e sobre o seu túmulo.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte ao eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Cattete Pinheiro, a bancada do meu partido já se manifestou, através da palavra do seu Líder, levando a nossa solidariedade e as nossas homenagens de saudade aos grandes jornalistas que foram Aristeu Soares de Araújo, Luiz César Maltez e Américo Fernandes. Entretanto, quero eu, em nome pessoal e em nome da Paraíba, que represento nesta Casa, solidari-

zar-me com V. Ex.^a, no momento em que V. Ex.^a faz justiça e exalta a memória de um dos grandes jornalistas brasileiros que aqui se localizou. Como bem disse o Senador Eurico Rezende, a Rádio Nacional, com a presença de Américo Fernandes na sua direção, demonstrou que estava ali um grande jornalista e também um excelente administrador. Para a imprensa, para o rádio como para aqueles que lidam com as Letras neste País, foi um golpe tremendo, rude, o desaparecimento trágico de Américo Fernandes. Dai a razão de colocar-me ao lado de V. Ex.^a e dar a nossa solidariedade de saudade na exaltação, justa e merecida, que V. Ex.^a está fazendo àquele jornalista que tragicamente desapareceu num acidente automobilístico no Estado de Goiás.

O SR. CATTETE PINHEIRO — A palavra da Paraíba, trazida pelo eminente Senador Ruy Carneiro, é mais um testemunho da justiça dessa homenagem que o Senado presta, ao lamentar o prematuro desaparecimento do exemplar jornalista patriício.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a outro aparte, nobre Senador?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte ao eminente Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Estou-me permitindo interromper mais uma vez o discurso de V. Ex.^a para, passando às suas mãos o *curriculum vitae* de Américo Fernandes, pleitear a V. Ex.^a solicite à Mesa publicação desse documento ao lado do seu discurso, eis que vejo nesse currículo um exemplo que deve ser seguido por tantos quantos, no futuro, vierem a vê-lo: verdadeira exaltação ao esforço e ao trabalho.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sólito, Sr. Presidente, que o *curriculum vitae* a que acaba de se reportar o Senador Osires Teixeira, seja considerado parte integrante do meu discurso.

Fica, assim, registrado nos Anais do Senado o reconhecimento desta Casa ao jornalista Américo Fernandes, que esperamos tenha sua memória sempre lembrada pelos jornalistas do Brasil na dedicação à causa pública e no amor ao nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR CATTETE PINHEIRO EM SEU DISCURSO:

"CURRICULUM VITAE"

I — Dados Pessoais:

1) Nome: Américo Fernandes de Souza Neto

- 2) Data do nascimento: — 29 de dezembro de 1932
- 3) Naturalidade: Araguari — MG.
- 4) Filiação: Djalma Fernandes de Souza e Auristela de Oliveira Souza
- 5) Casado com: Maria Aparecida Junqueira Fernandes
- 6) Filhos: Célia Regina 14 (anos); Yara 12 (anos); Américo 11 (anos) e Paulo Rubem 10 (anos)
- 7) Curso Primário: Grupo Escolar "Gercina Borges Teixeira" — Caiapônia — GO.
- 8) Curso Ginásial: Ginásio "Dom Vital" e Colégio "Regina Pacis" — Araguari — MG.
- 9) Curso de Direito: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás — UFG e Centro Universitário de Brasília — CEUB.
- 10) Profissão: Jornalista Profissional (desde 1950). Registrado sob o n.º 86-A, do Livro n.º 1, da DRT-GO, Fls. 56-Verso.

Brasília, DF. — Julho/1970
Américo Fernandes de Souza Neto

II — Atividades Estudantis:

- 1) Durante o curso ginásial: Secretário da União Estudantil de Araguari — UEA.
- 2) Durante o curso clássico:
 - a) Diretor do Departamento Cultural da União Goiana dos Estudantes;
 - b) Presidente da União Goiana dos Estudantes. Venceu o candidato Felisberto Braga, integrante da corrente liderada por Juarez Magalhães, conhecido líder esquerdista do movimento estudantil e ex-Presidente da U.G.E.;

c) participou ativamente contra o domínio esquerdista existente na União Brasileira dos Estudantes Secundários — UBES, integrando o grupo que em 1951, no Congresso Nacional de Estudantes realizado em Salvador, iniciou o processo de desmascaramento dos falsos líderes (comunistas) do movimento estudantil brasileiro, o que lhe valeu elogios do então Ministro da Educação, Professor Simões Filho.

III — Atividades Jornalísticas:

1) EM GOIÂNIA:

- a) iniciou suas atividades nos jornais *Folha de Goiás* e *O Popular*, em Goiânia, no ano de 1951, atingindo, em menos de um ano de profissão, o posto de Redator-Político, depois de passar pela Reportagem-Facial, Reportagem-Geral, cobertura da Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado;

b) governava Goiás o Sr. Pedro Ludovico Teixeira, cercado por um temido grupo de pistoleiros remanescentes da ditadura, os quais cometiam os mais revoltantes desatinos, principalmente contra jornalistas e outros profissionais liberais. Inconformado com esse estado de coisa, passou a publicar reportagens e artigos condenando os desmandos do Governo, o que lhe valeu a prisão (pelos jagunços), espancamento e ameaça de morte (tentada duas vezes);

c) com o assassinato de seu colega de jornal e de quarto, a sangue frio, em plena praça pública, o jornalista Haroldo Gurgel, redobrou suas denúncias contra o Governo, até não ter mais condições de permanecer em Goiás. Vale salientar que no último mês de sua permanência em Goiânia, contou com a garantia que lhe ofereceu seu amigo Coronel Otaviano de Paiva, então Comandante da 7.ª C.R., enquanto lhe foi possível fazê-lo. Mudou-se para o Rio de Janeiro, quando o Coronel concluiu ser impossível evitar um desfecho de consequências fatais.

2) NO RIO DE JANEIRO:

- a) no Rio de Janeiro, trabalhou como Repórter do *Diário Carioca*, redator do suplemento intergráfico "Singra" (responsável por duas páginas, semanalmente, defendendo a idéia da mudança da Capital, quando o assunto não era levado a sério pela maioria dos brasileiros, principalmente pelos jornalistas);
- b) foi Secretário do Senador Coimbra Bueno, no Senado;
- c) foi Diretor-Secretário da Revista do Banco do Brasil (AABB).

3) EM GOIÁS:

a) retornou a Goiás a convite do então Governador José Ludovico de Almeida, para dirigir o noticiário político da recém-inaugurada "Rádio Anhanguera" e do jornal *O Popular*, assim como para chefiar a equipe de Redatores do Serviço de Divulgação do Governo do Estado, subordinado ao Secretário do Interior e Justiça. Proseguiu na luta pela mudança da Capital, através do Programa "Rumo ao Planalto", levado ao ar diariamente pela Rádio Anhanguera;

b) foi Diretor-Secretário do Jornal *Nova Capital*;

c) fundou e presidiu a Associação dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, promovendo todas as demarches para sua transformação no atual Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás;

d) participou, como membro da representação de Goiás, da Reunião da Comissão da Bacia Paraná-Uruguai,

realizada em Florianópolis, no Governo Jorge Lacerda;

e) colaborou com o Sr. Joaquim Neves Pereira, Secretário do Interior e Justiça, na Reforma Administrativa do Estado de Goiás, ainda no Governo de José Ludovico de Almeida.

4) EM BRASÍLIA:

a) convidado pelos Diretores da NOVACAP, Bernardo Sayão e Ernesto Silva, transferiu-se para Brasília em abril de 1958, ingressando na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 1º de maio daquele ano, como Redator, ficando responsável pelo fornecimento, diariamente, (via rádio da NOVACAP) do noticiário relativo a todos os acontecimentos ligados à construção da Capital;

b) convidado pelo primeiro Diretor da Rádio Nacional de Brasília (em instalação), organizou e passou a dirigir o Departamento de Rádio-Jornalismo da emissora oficial;

c) Comandou a cobertura de cadeias de emissoras do País, na inauguração de Brasília e em outros acontecimentos, como as visitas de personalidades brasileiras e estrangeiras;

d) Entrevistou, entre outros, o atual Papa Paulo VI, quando Cardeal Montini, de Milão, em visita a Brasília; Hallé Sellassié, da Etiópia; Sukarno, da Indonésia; Stroessner, do Paraguai; Eisenhower e Foster Dulles, dos Estados Unidos; Américo Tomaz, de Portugal; Giovanni Gronchi, da Itália; Duquesa de Kent e muitos outros — a fita conservada nos arquivos da Rádio Nacional de Brasília até o fim do Regime Parlamentarista no Brasil, quando foi afastado da emissora pelo então Diretor-Geral, Antônio Saraiva, por reagir contra a orientação que se imprimia aos noticiários;

e) Em carta dirigida ao responsável pelo seu ingresso no jornalismo, então Ministro da Justiça, Professor Alfredo Nasser, comunicou seu afastamento da Rádio Nacional de Brasília, pelos rumos que estavam tomando a emissora, por influência principalmente do conhecido agitador Riani, mentor político do Sr. Saraiva;

f) A convite do Sr. Henry Deny Davis, Diretor-Geral da United Press International, assumiu a Direção do Bureau da UPI em Brasília, sendo, na mesma oportunidade, por iniciativa do Ministro Alfredo Nasser, nomeado Locutor (por falta de vagas para Redator) da Agência Nacional. Apesar de locutor, exerceu a função de Redator até a data em que a Comissão de Acumulação de Cargos do DASP se pronunciou, respondendo a uma sua consulta, pela incompatibilidade com a função de Redator da

então Prefeitura do Distrito Federal, pela qual optou;

g) Como prêmio pelos serviços prestados, foi designado pela Direção da United Press International para comandar a cobertura do Congresso Mundial de Municípios (delegações da América Latina), realizado no Departamento de Estado Norte-Americano, em Washington, em 1961;

h) Foi convidado a permanecer em Washington, como responsável pelo noticiário brasileiro no Bureau Central da UPI e como Redator de "A Voz da América";

i) Com o advento da Revolução, foi chamado de volta à Rádio Nacional de Brasília pelo Interventor Coronel Sylas Velasco e, imediatamente, convocado a prestar serviço no Palácio do Planalto, sob as ordens de José Wamberlo, Secretário de Imprensa do Presidente, sendo designado para cobrir as audiências e despachos do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco;

j) Convocado muitas vezes pelo General Golbery do Couto e Silva, Chefe do SNI, e pelo então Coronel Carlos de Meira Matos, participou, juntamente com José Wamberlo, da elaboração de documentos e pronunciamentos presidenciais.

IV — Cargos de confiança:

1) NO GOVERNO DE GOIÁS:

a) Por escolha do Interventor Meira Matos e por determinação do Gabinete do Presidente Castello Branco, seguiu para Goiânia, onde assumiu a Secretaria de Imprensa do Governo do Marechal Emílio Rodrigues Ribas Júnior, passando a desempenhar sua missão em perfeito entrosamento com seu ex-Chefe José Wamberlo, e ao lado do Secretário de Governo, Coronel Epitácio Cardoso de Brito;

b) Desenvolveu, com êxito, várias missões de natureza política que lhe foram confiadas pelo Governador Ribas Júnior que, obviamente, não conhecia profundamente os meandros da política do Estado com todas as suas implicações, principalmente após uma Intervenção Federal;

c) Como Secretário de Imprensa, não descuidou de uma completa cobertura ao Governo, apesar de se empenhar no trabalho de mostrar a verdadeira face da Revolução. Isto, através de constantes contatos com jornalistas e políticos da terra, além de preparar matérias que eram divulgadas como de iniciativa dos próprios veículos de informação;

d) Participou intensamente da campanha eleitoral que elegeu o Governador Otávio Lage, diversas vezes como representante do Marechal Ribas Júnior;

e) Apesar de haver solicitado exoneração do cargo no último dia do Governo do Marechal Ribas Júnior para retornar a Brasília, atendeu ao convite do Governador recém-eleito, permanecendo como Secretário de Imprensa do Governo Otávio Lage, por mais de dois anos;

f) Sentiu e alertou o Sr. Governador sobre as consequências (constatadas nas eleições passadas, para prefeitos municipais) de certas atitudes políticas que vinha tomando, cujos efeitos não puderam ser evitados nem pelas realizações administrativas;

g) Assumiu, quando os demais auxiliares não se manifestaram dispostos a fazê-lo, a defesa do Governador Otávio Lage de Siqueira no "impeachment" proposto à Assembleia Legislativa pela bancada do MDB, apesar de o assunto ser da competência da Secretaria do Interior e Justiça ou da Procuradoria-Geral do Estado;

h) As acusações foram respondidas, uma a uma, através de mais de uma dezena de notas oficiais assinadas e publicadas nos principais jornais brasileiros desfazendo, comprovadamente, as acusações que, à época, pesavam sobre o Governador.

2) NO MINISTÉRIO DO INTERIOR:

a) Concluída vitoriosamente a defesa do Governador, em julho de 1967, um mês após, aceitou o convite do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, para chefiar a Assessoria de Imprensa do Ministério do Interior, em Brasília, transferindo-se novamente para a Capital da República;

b) Um mês após a investidura no Chefia da Assessoria de Imprensa era designado, cumulativamente (sem ônus), para chefiar a Assessoria Parlamentar do Ministério;

c) Como Assessor de Imprensa desenvolveu, inicialmente, o estabelecimento de relações mais estreitas entre os profissionais e o Ministério, buscando sempre fazer com que conhecesse bem as realizações daquela Pasta, sem procurar ditar normas sobre o que deveria ser publicado, mas sensibilizando-os, dentro do possível, para os assuntos de maior importância, ligando-os à obra da Revolução e aos partidários objetivos do Governo. Procurava, antes de tudo, angariar a confiança deles na ação do Ministério e torná-los admiradores e, muitas vezes, amigos do Ministro;

d) O objetivo foi alcançado: Em eleição realizada na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em fins de 1967, o Comitê de Imprensa dos Ministérios, formado pelos representantes de todos os jornais às Pastas do Governo, elegia o Titular do Interior o "Minis-

tro do Ano" e o seu Assessor, o "Assessor de Imprensa do Ano":

e) Em 1968 o fato se repetiu, com relação ao Ministro. Nesse ano, levantamento procedido pela Assessoria de Imprensa constatava que, de julho de 1967 a julho de 1968, o Ministério do Interior ocupara mais de 40% do espaço destinado pelos principais jornais brasileiros a todos os Ministérios, sem se computar matéria paga dos órgãos vinculados ao MINTER, já que o Gabinete do Ministro não necessitava de publicidade paga;

f) Como Assessor Parlamentar, sua primeira missão foi a de restabelecer as boas relações do Ministro do Interior com os Senadores, bastante esfriadas pela reação do General Albuquerque Lima em face à rejeição, pelo Senado, de um nome por ele indicado para o Conselho do BNH, cuja nomeação dependia da aprovação da Câmara Alta.

g) Tendo feito cobertura do Congresso Nacional para os órgãos de divulgação em que trabalhou, durante cerca de dez anos, sem jamais fugir à verdade, mas sempre procurando destacar a atuação daqueles que mereciam, não solicitando e nem aceitando qualquer favor político e, consequentemente, fazendo jus à consideração e à amizade de figuras influentes dentro do Legislativo, utilizou os resultados de sua atuação profissional para desfazer a imagem que se formara do Ministro do Interior, iniciando por contatos com os Líderes do Governo e da ARENA, um pouco arredios mas, obviamente, mais acessíveis ao problema, passou depois, às conversações com os membros da Oposição. Como resultado, em curto espaço de tempo, conseguia reunir no apartamento do General Albuquerque Lima, em Brasília, para um jantar, mais de trinta Senadores dos dois Partidos políticos e, em seguida, obtinha com certa facilidade, a requerimento de parlamentares da ARENA e do MDB, a transcrição, nos Anais do Senado, de conferências do titular da Pasta do Interior;

h) Decorreu, em parte, do clima de cordialidade estabelecido com o Congresso, a facilidade com que tramitavam pelas duas Casas do Legislativo os assuntos encaminhados pelo Governo e que eram de interesse direto do Ministério do Interior;

i) Nessa fase em que o Requerimento-de-Informação não obedecida a qualquer critério mais sério e era a maneira mais fácil de o parlamentar ver seu nome nos jornais, antes da correspondência chegar ao Ministério, ou mesmo o término da sessão, o Parlamentar recebia um Telex assinado pelo Ministro, dando-lhe ciência de que havia tomado conhecimento do pedido de informação e, na maioria das vezes, prestando os es-

clarecimentos solicitados. Quando as indagações demandavam consultas mais detalhadas, retardava-se a resposta por 48 horas, fazendo-se, entretanto, a comunicação imediata ao interpellante;

j) Participou do Grupo de Trabalho para Reforma Administrativa do MINTER.

3) NA SUDECO:

a) Criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, por solicitação do Superintendente Sebastião Dante de Camargo Júnior, o Ministro do Interior permitiu sua nomeação para a Direção do Departamento de Infraestrutura Social da SUDECO, sem, contudo, liberá-lo das atribuições nas duas Assessorias;

b) Designado pelo Superintendente da SUDECO integrou, com dois outros Diretores, o Grupo-de-Trabalho que procedeu, em convênio com o IBGE, ao levantamento sócio-econômico da Região Centro-Oeste, através dos dados colhidos em todas as cidades de Goiás, Mato Grosso e Rondônia;

c) Elaborou e submeteu ao Superintendente os esboços, para desenvolvimento dos Planos de Saúde, Educação e Habitação na Região Centro-Oeste, tão logo a SUDECO obtivesse a aprovação de seu Quadro de Pessoal e o Departamento pudesse se estruturar, com o preenchimento de suas três Divisões;

d) Designado Administrador do Acervo da Fundação Brasil-Central, sem prejuízo de suas funções como Diretor, deslocou-se para Aragarças, onde permaneceu de março a outubro de 1969, em cujo período teve sob sua administração todos os setores de atividades da extinta Fundação Brasil-Central, naquela cidade, em Xavantina e Vale dos Sonhos, constituídas de um Ginásio, oito Escolas Primárias, dois Hospitais (com mais de 100 leitos), duas serrarias, uma cerâmica, dois hotéis, os serviços de luz e água de Aragarças e Xavantina; assistência à construção da BR-070 (Brasília—Cuiabá), no trecho golano; assistência à construção da BR-158/080 (Xavantina—Cachimbo); ampliação e reparos na pista do Aeroporto de Aragarças; criação de gado da SUDECO e outras atividades;

e) Promoveu, com recursos resultantes de economia na execução de seu primeiro orçamento, a interligação elétrica das cidades de Aragarças e Barra do Garças, cujo sistema funciona a óleo Diesel, possibilitando a utilização alternada dos dois conjuntos geradores, com maior proveito e economia para as duas cidades;

f) Participou dos entendimentos e do planejamento para a implantação do Campus Avançado da Universida-

de de Brasília na cidade de Aragarças (Convênio Ministério do Interior—SUDECO—Universidade de Brasília—Projeto Rondon).

g) Promoveu a assinatura de convênios da SUDECO com o INPS e com o FUNRURAL, para atendimento nos hospitais de Aragarças e Xavantina;

h) Elaborou o "Projeto-Aragarças", destinado a ampliar e aperfeiçoar a assistência médica-hospitalar e educacional a Aragarças-Barra do Garças e a mais 24 cidades, sendo 12 de Goiás e 12 de Mato Grosso. Este projeto, a ser implantado pelos órgãos que integram o convênio relativo ao Campus, encontra-se em estudos pelo Coronel Mauro da Costa Rodrigues, Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura; Professor Oswaldo Martins Reis, Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Brasília, e pelo Coronel Roy, Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

Foi agraciado como primeiro jornalista profissional a se transferir para Brasília, com as Medalhas "Roberto Simonsen", pela Confederação Nacional da Indústria e "Assis Chateaubriand", pelo Instituto Histórico e Geográfico de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente, instalou-se sexta-feira última, no Rio de Janeiro, o I Congresso Extraordinário Interamericano de Turismo.

Tive oportunidade de acompanhar algumas de suas sessões. Homem debruçado, há muito tempo, sobre problemas de tal natureza, vejo que, dessa reunião, poderá resultar a solução indispensável ao desenvolvimento do turismo externo no Brasil, com a redução das tarifas aéreas para os que demandam o Brasil e a América Latina, não só dos Estados Unidos como também da Europa. Os debates prosseguem e somente sábado estarão concluídos.

É do meu dever, Sr. Presidente, referir que ao lado do Presidente da EMBRATUR, Sr. Paulo Protásio, trabalham homens experimentados, que conhecem de longa data, no estudo e no debate desses problemas. Ali estão o Sr. Romeo Lonati, Secretário-Geral da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo — UIOOT; o Sr. Luiz Zalaméa, Presidente da South-American Tourist Organization — SATO, e o Sr. José Rodrigo Marimon, Presidente da Confederação de Organizações de Turismo da América Latina — COTAL, que realizará um congresso extraordinário em nosso País ainda este ano.

Portanto, foi com satisfação que acompanhei os primeiros trabalhos e

é com alegria que registro que se pode conseguir, afinal, o primeiro fruto de uma longa campanha. Já se dispõe a IATA a examinar o assunto, no sentido de reduzir, durante certo período do ano, as tarifas aéreas, medida que fará com que novos visitantes venham não só ao Brasil mas a toda a América do Sul.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira — O assunto que V. Ex.^a focaliza, na tarde de hoje, é daqueles tidos como importantíssimos. Fala-se muito em turismo no Brasil. Tenta-se encontrar soluções até mágicas para implantá-lo em nosso País. A verdade é que o ponto de estrangulamento do desenvolvimento turístico no Brasil estava realmente nos preços das tarifas estabelecidas pela IATA. No momento em que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado o trabalho desenvolvido pela EMBRATUR, nosso órgão estatal junta à IATA, para modificar essas tarifas aéreas e, assim, permitir possa o estrangeiro vir ao Brasil pelo mesmo preço com que vai à Europa, estabelecemos uma igualdade na possibilidade ou possibilidade de se fazer turismo no Brasil. A notícia é realmente alvíssaireira. Praça aos céus que a IATA conduza o problema a uma solução razoável e válida para o desenvolvimento do turismo no Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, em meio aos debates houve quem lembrasse que uma viagem entre Montreal e Madri custava apenas 154 dólares, enquanto uma viagem normal entre Montreal e o Rio de Janeiro custava três ou quatro vezes mais. Portanto, muito mais fácil caminhar para a Europa do que vir à América Latina.

Estando nos Estados Unidos, ano passado, quando recebi a delegação desta Casa para, na qualidade de observador-parlamentar, acompanhar os trabalhos da Organização das Nações Unidas, verifiquei que se poderia ir de Nova Iorque a Paris ou de qualquer ponto dos Estados Unidos a Paris e voltar por 175 dólares. Evidentemente, o norte-americano ou o europeu que encontram esta facilidade não se preocuparão em visitar um continente distante e do qual têm pouca notícia. Também já se cristalizou entre os homens de turismo da América do Sul a consciência de que não é possível trazer o turista estrangeiro — em regra homem da classe média que realiza a viagem da sua vida, com dinheiro que amealha cautelosamente, dia após dia — não é possível trazer o turista para visitar apenas um país, ainda que esse país tenha toda a beleza e todo o encan-

to do Brasil. O turista que vier à América Latina tem o mesmo desejo daquele turista que vai à Europa: percorrer vários Estados.

Sr. Presidente, em 1965, tive a honra de presidir, na Guanabara, o I Congresso Internacional de Turismo, com a presença de três Ministros de Turismo — da Itália, da Espanha e do Senegal. Traçamos roteiros para turistas que poderiam vir à América do Sul e visitariam todos os países deste Continente em 30, 45 ou 60 dias. Com esses roteiros, divulgados amplamente e trabalhados pelas agências de turismo, e com as novas tarifas que a IATA promete estudar, acredo que teremos realmente uma corrente turística para a América Latina e para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações, quero também deixar consignada a minha alegria, porque li nos jornais que no dia de hoje, entre os budistas, se comemora o "Dia das Almas". Em plena guerra do Vietnã, onde aquele povo marcado por tantos infortúnios sofre tantas angústias, o governo sul-vietnamita, nesta data, não só libertou 600 prisioneiros de guerra como, apesar da conflagração, anistiu 400 presos políticos sul-vietnamitas.

Sr. Presidente, será que num país sob as bênçãos da Igreja Católica não haverá também um Dia das Almas? Não haverá um Dia do Perdão? Não haverá um Dia de Anistia? (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, desejo felicitar esta Casa pelos animados debates que aqui se travaram na semana passada e no dia de ontem.

Tenho a impressão de que conquistamos alguns pontos no respeito e na admiração da opinião pública brasileira. Esta Casa do Parlamento deixou de respirar numa cúpula de chumbo, na qual se afogam os pontos de vista, as idéias, as críticas, as análises que a todos nós compete fazer sobre os atos e os rumos do nosso Governo, sobre a maneira por que ele vem enfrentando os problemas fundamentais do País.

Da ARENA partiu um sopro de vida, elevou-se uma língua de fogo. A voz da Oposição não permaneceu solidária. Muitas das críticas que aqui se tem feito à orientação do Governo, esparsamente, através de pronunciamentos de alguns dos nossos nobres colegas da Maioria, haviam-se perdido na indiferença geral com que o povo acompanhava o desenrolar das atividades do Congresso Nacional. Quanto às nossas críticas, elas apareceriam como simples desempenho

de uma obrigação rotineira, por parte da Bancada que aqui representa a Oposição brasileira.

De súbito, verificamos que as ameaças de uma mal-entendida fidelidade partidária de nada valiam, quando os dignos representantes dos Estados da Federação sentiam arder na própria carne as providências que o Governo vem tomado, e que mereciam um detido exame, uma longa análise, por parte dos membros desta Câmara reflexiva por exceléncia, e que aqui representam as diversas unidades da nossa Casa e na outra do Congresso haviam sido adotadas quase em segredo, apanhando de surpresa aqueles que tinham o dever de acompanhá-las e de estudá-las conscientemente, quando não para decidir sobre elas, pelo menos para fazer chegar ao Governo, como legítimos representantes dos Estados, a opinião de seus eleitores.

A verdade é que estamos de parabéns. Eu não queria deixar de fazer esta observação numa hora em que o mundo político começa a dar sinal de vida e não se resigna a permanecer nesta Casa e na outra do Congresso como simples homologador de todas as soluções que o Governo decide por bem adotar para resolver as nossas questões mais relevantes para o País.

Quero acrescentar que no dia de hoje, o jornal *O Globo* publica um artigo do Sr. Roberto Campos, o qual da atual política econômico-financeira da Revolução. Nesse artigo, há algumas considerações bastante oportunas que não resisto à tentação de trazer aqui ao conhecimento e à atenção da Casa.

Diz o Sr. Roberto Campos que:

"Se a projecção da missão revolucionária até o segundo milênio é útil enquanto ideário de desenvolvimento, tornar-se-ia ingênuo se proposta como modelo político, e perigoso se usada para institucionalização do arbitrio. Certamente não é essa a intenção dos autores desse ensaio de futurologia revolucionária."

Refere-se o ilustre economista àquelas que demandam um longo tempo, para que o Brasil alcance um alto grau de desenvolvimento e que só o prevêem para as alturas do ano 2.000, quando passariam do estágio de subdesenvolvidos a desenvolvidos.

Diz ele que:

"Há, felizmente, plena consciência tanto entre nossos militares como entre nossos tecnocratas, de que se logramos êxito na formulação de um modelo econômico, é infinitamente mais complexa a formulação, e vastamente mais difícil a execução, de modelos de desenvolvimento político e social. Em primeiro lugar, é difícil fazer política sem politi-

cos. Em segundo lugar, as tarefas sociais não são imutáveis no tempo: a aliança entre tecnocratas e militares provou-se de extraordinária eficiência na atual fase de desenvolvimento em que a prioridade é dada ao processo acumulativo. Será talvez menos eficaz quando, atingido determinado nível de crescimento do produto, tivermos que reorientar nossas prioridades num sentido redistributivo. O crescimento da produção é um problema técnico; a redistribuição é um problema político."

Diz, mais adiante, o Sr. Roberto Campos:

"A História ensina que só se perpetuaram as revoluções que buscaram institucionalizar-se através de mecanismos político-partidários. Temporariamente o líder carismático pode estabelecer comunhão direta com as massas. A longo prazo, nada substitui o partido político na tríplice função de condensar aspirações, formar lealdades ao sistema, disciplinar o protesto e rotinizar a substituição de lideranças."

"A Revolução logrou, até agora, êxitos tão palpáveis, diz o autor, que pode se dar ao luxo de autocritica. Sua capacidade de inovar e renovar estará comprometida, — entretanto, diz o Professor Roberto Campos — se considerar construtiva a bajulação, enfadonha a análise e impatriótica a oposição. Pois, segundo nos ensina a História, o perigo das nações está na corrupção do poder, e o perigo dos homens está na intoxicação do sucesso."

Fiz questão, Sr. Presidente, de ler alguns trechos desse artigo do Sr. Roberto Campos, para mostrar como evoluiu bastante o pensamento de muitos daqueles que foram os artífices da atual política econômico-financeira e social do Governo Revolucionário. Minha intenção é que se torne claro que muitos daqueles que apoiaram o modelo, como se diz no idioma econômico, que foi adotado pelos técnicos da Revolução, estavam urgindo para que se façam certas modificações nesse modelo, sobretudo, para que se acrescente a dimensão política à obra encetada pela Revolução de 1984.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Estou certo de que esta deve ser uma inspiração do Sr. Presidente da República e dos auxiliares mais lúcidos que o cercam. Os próprios tecnocratas, a qualificação é do Sr. Roberto Campos, devem estar sentindo que chegou a hora de se romper o impasse institucional e, desde logo, prepa-

rarmos as reformas necessárias a fim de que se institucionalize, no sentido evidentemente democrático, o sistema ou a aliança analisado pelo Sr. Campos.

Concedo o aparte ao eminentes colega Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Esta advertência de V. Ex.^a é para que eu seja breve, porque se V. Ex.^a me desse a palavra, eu poderia me alongar, ser prolixo.

O SR. DANTON JOBIM — Poderia negá-la, também. Mas jamais faria com V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — De vez em quando desapropriam o discurso da gente através de apartes. Mas, quero dizer a V. Ex.^a que a questão de modelo tem que ter a sua flexibilidade, principalmente, depois que começou a desaparecer, com a Primeira Grande Guerra o liberalismo. O único setor que deve ser inflexível na vida de um povo é o capítulo constitucional dos Direitos e Garantias Individuais. Todos os outros dispositivos, principalmente na ordem econômica, na ordem social e na ordem tributária, devem se caracterizar pela flexibilidade, sendo essa uma regra geral no mundo já há muito tempo. No Brasil, particularmente, — pais de dimensões continentais como é o nosso, com vários climas, com problemas acumulados —, essa flexibilidade então é mais necessária.

O Sr. Roberto Campos devia ter uma estátua em cada cidade brasileira. Ele foi um dos pioneiros mais aplaudidos na reorganização nacional. Antes dele, praticamente não se pagava imposto neste País, ou quando alguém desejava pagar, pagava quanto queria. A reforma tributária feita por ele, estabelecendo a correção monetária incidindo sobre os tributos e em termos de atraso de pagamento, a normalização fiscal no Brasil, tudo isso fez com que o Governo tivesse recursos para acionar o grande dispositivo da transformação nacional, em todos os campos. Devemos, também, a Roberto Campos o restabelecimento do respeito internacional em favor do Brasil. Devemos a ele a queda da estabilidade clássica, com a implantação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Lembro-me bem que quando o saudoso Presidente Castello Branco conduziu para o Congresso Nacional a mensagem a respeito do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, se naquele tempo se fizesse um plebiscito nacional a mensagem governamental não obteria 2% de apoio; e hoje, se circular uma notícia no sentido de que vai ser suprimido o Fundo de Garantia e restabelecida a estabilidade clássica haverá uma subversão nacional.

Devemos a ele, também, essa grande conquista social do Brasil, que é a política nacional de habitação. É um

homem que enfrentou as maiores vicissitudes; foi sujeito passivo da maior campanha de injúria, calunia e difamação neste País, no entanto na história, inobstante o curto espaço de tempo decorrido, já está estabelecida a lucidez do raciocínio e discernida aquela preverão do passionismo e o papel de Roberto Campos está sendo enaltecido e a sua memória será permanente, será sempre vigorosa, quando se completar a História deste País, que teve na sua atuação, com tanto sacrifício, tanta dedicação e tanto espírito público, um instrumento vigoroso de grandeza. Queria colocar no discurso de V. Ex.^a esse justo louvor a um homem que, hoje, não detém nenhuma parcela de poder público. Vê-se que Roberto Campos tem iniciado, com isenção e imparcialidade, o julgamento da sua grande e marcante obra de salvação nacional.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte, recebido quando ia terminar o meu discurso, mas que, no entanto, vem enriquecê-lo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Peço que aguarde um momento, porque antes queria responder ao aparte do nosso colega do Espírito Santo.

Partilho também, nobre Senador Eurico Rezende, da sua admiração pelo Professor Roberto Campos. Conheci-o ainda Secretário da Embaixada em Washington, acompanhando os êxitos e posso dizer que cultivo a sua amizade, embora circunstâncias da vida nos tenham separado. Andamos por caminhos separados, até opostos em certas ocasiões. Sobretudo ele se elevou às alturas, como merecia, enquanto eu permaneci na planície.

O Sr. Eurico Rezende — Bons caminhos os da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Mas a verdade é que ambos temos seguido, de modo geral, caminhos paralelos. É grande minha admiração pela versatilidade do talento de Roberto Campos, pela sua cultura humanística e especializada. Tenho-lhe feito críticas inúmeras, mas sobretudo as faco num sentido um tanto fraternal. Muitas vezes tenho reclamado do Sr. Roberto Campos para que escreva os seus artigos menores, lembrando-lhe o velho conselho de Dom Basílio Alvarez, diretor D'El Diario de Madrid que, dando instruções a um jovem estreante no jornalismo deixou-lhe uma carta deliciosa, depois transformada numa crônica, na qual lhe dizia:

"Escriba corto; media columna todos la leen; una columna y algunos la leen; una columna y media

pocos la leen; dos columnas, su madre la le, y dos columnas y media, nadie la le."

Este o conselho que ouso dar ao Sr. Roberto Campos. Quanto ao mais, reconheço que mesmo discordando, ou-sando discordar desse mestre da Ciência Econômica, eu sempre respeitei, sempre considerei e sempre o acatei como uma das nossas melhores aquisições de nossa vida pública.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a com essa citação — vai-me permitir o eminente Senador Luiz Cavalcante — receberá em breve a visita da Taquigrafia; já a estou pressentindo. Devo também dizer que esses artigos deveriam ser estampados nos jornais de sábado ou de domingo. Realmente, nos dias úteis não temos muita oportunidade de nos deliciarmos au grande complete com os artigos do Sr. Roberto Campos. Então, diria ai, numa frase que poderia ser assemelhada, aparentada, com a citação de V. Ex.^a: Escrever, nem muito curto para não parecer desatenção; nem muito longo, para não parecer tagarelice.

O SR. DANTON JOBIM — Isso é muito bom para estilo epistolar. O leitor moderno gosta da concisão.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permita — com a devida licença do eminente Senador, apenas para não perder a oportunidade. V. Ex.^a quer dizer que se ainda viva a ilustre progenitora do Sr. Roberto Campos ela não está lendo; mas V. Ex.^a leu e eu li, apesar de não sermos mãe de S. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Li e V. Ex.^a leu. Quanto a mim, tenho a obrigação, evidentemente, de ler o Sr. Roberto Campos quando ele, convertido em colega de imprensa, nos dá o ar de sua graça na grande imprensa do País. Temos sempre a curiosidade de saber o que diz o Sr. Roberto Campos. Mesmo que não houvessemos aprendido latim, e não soubéssemos o que quer dizer isto: *Interdum magis afficiunt non dicta quam dicta* — Pindaro.

É um grego citado em latim, mas em todo o caso...

O Sr. Ruy Santos — É o vício do ex-seminarista.

O SR. DANTON JOBIM — Talvez, mas é uma das poucas fraquezas do Sr. Roberto Campos. É um excelente jornalista, e devo dizer que se ele conseguisse realizar a proeza deste outro brilhante jornalista, de quem também tenho divergido quase sempre, que é o dr. Eugênio Gudin, ele seria perfeito. O dr. Eugênio Gudin é um homem que não sendo jornalista profissional, escreve como os melhores jornalistas que conheço. Seus artigos são realmente lúcidos. Podemos

discordar de suas opiniões, e eu tenho discordado tantas vezes com autoridade ou sem autoridade, mas por obrigação de jornalista. Entretanto, sempre tenho proclamado que conservo um grande respeito pela lucidez de S. S.^a e pelo seu estilo eminentemente jornalístico.

Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, o meu aparte tem por objetivo acrescentar ao rol dos serviços prestados à nação pelo então Ministro Roberto Campos, enumerado pelo nobre Senador Eurico Rezende, este grande serviço de que ele encontrou a inflação no país a 96% e graças, preponderantemente, à sua ação pessoal, ao termo do Governo Castello Branco ela estava precisamente a 42%. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Exato. Naquela época, o Brasil, no campeonato internacional da inflação, só perdia para a Indonésia. Esse serviço, realmente, o Sr. Roberto Campos prestou ao país, no excelente Governo Castello Branco.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado por esses apartes e entre-apartes que vieram dar brilho especial, talvez, a essa modesta comunicação que fiz à Casa.

Devo encerrar minhas considerações agora, dizendo do motivo que me trouxe, realmente, à tribuna.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Danton Jobim, antes de terminar o seu discurso?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a tem muita razão quando alude à variedade de temas que têm sido debatidos no Senado, nestes últimos dias. E V. Ex.^a, não fugindo à regra, transformou o seu discurso, numa aula crítica sobre jornalismo. Vejo que a única crítica ao Dr. Roberto Campos, se fez com referência ao tamanho dos seus artigos. Já um velho jornalista do Maranhão, jocosamente recomendava à redação: "Não quero artigos laudatórios! Quando se pensava que eram artigos elogiosos, ele dizia: "Não! De muitas laudas!" Trago ao discurso de V. Ex.^a o testemunho pessoal da minha admiração pelo Professor Roberto Campos que tem prestado excelentes serviços a este país. O Senador Eurico Rezende, e V. Ex.^a mesmo, acabaram de colocar nos Anais do Senado a homenagem unânime da Casa pelos grandes serviços que S. Ex.^a tem prestado ao País. Sobretudo, devemos anotar que, sendo o Sr. Roberto Campos acusado, neste País por sua posição em relação ao capital estrangeiro, foi jus-

tamente ele quem tomou a iniciativa de fazer a lei que regulou o seu registro, dando condições para policiar a sua entrada e de regular, em níveis de interesse nacional, a remessa de lucros para o exterior. Não posso fugir a este depoimento da minha admiração ao mestre Robert, Campos e feliz por constatar que as críticas que hoje lhe são feitas são a respeito do artigo longo. V. Ex.^a tem para isso, a maior autoridade, até mesmo, para policiar, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e velho jornalista. Pode, portanto, dar alguns conselhos ao Dr. Roberto Campos, que na realidade, é um ensaísta, magistral em simples artigo de jornal.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte do Senador José Sarney que é, como todos sabem, excelente orador e costuma ter sempre um grande arsenal à disposição, para de lá tirar as armas que tornam os seus discursos tão interessantes e ouvidos com extrema atenção, às vezes, com surpresa para nós porque é daqueles que, no Senado, têm conservado, um pouco, o espírito da Câmara, de oposição.

O Sr. José Sarney — Muito obrigado.

O SR. DANTON JOBIM — Na realidade, podemos distinguir aqui, entre os nobres colegas da ARENA, inúmeros opositores que evidentemente, erraram de Bancada. Teríamos o maior prazer de contar com eles aqui, numa hora como esta.

De maneira que consegui provocar estes debates, que tanta vida dão ao Senado e conseguem colocar críticas ao Governo numa época de conformismo que, felizmente, vai sendo, pouco a pouco, atenuada por esses espíritos brilhantes que não se calam ante o fantasma da fidelidade partidária. A verdade é que nós precisamos preservar este espírito nesta Casa.

Esta foi a única razão por que vim à tribuna hoje. Mas, encontrando, aqui, o recorte do Sr. Roberto Campos, citei algumas de suas opiniões mostrando que há um certo descompasso entre a elite da Revolução, que criou, para ela, uma doutrina no campo econômico e a política econômico-financeira dessa mesma Revolução.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, mas depende do consentimento da Mesa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não deve lembrar a Mesa. (Risos.)

O SR. DANTON JOBIM — A Mesa é profundamente liberal.

O Sr. Eurico Rezende — Mas não convém lembrar à Mesa. Longe de mim e, mais ainda, dos meus eminentes colegas, pensar que, no meu aparte, coloquei todo o acervo de conquistas recebidas pelo Brasil, graças à atuação do Ministro Roberto Campos. Não poderia, porque senão teria que produzir um discurso paralelo e isto é vedado pelo implacável policiamento regimental. Havia necessidade mesmo no condomínio de apartes, para que se completasse, então, o quadro daquelas conquistas. De modo que, se fôssemos analisar a grande obra de Roberto Campos, teríamos que esgotar sessões do Senado. Eu, por exemplo, esqueci e todos nós, aqui, esquecemos, de mencionar outra grande conquista, a da reforma administrativa, Decreto-lei 200, motivada por proposta do então Ministro do Planejamento e que começou a colocar ordem no serviço público. Fica ressalvado, portanto, que as realizações do Ministro Roberto Campos não são, apenas, aquelas mencionadas em nossos apartes.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, mais uma vez, pela sua intervenção.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — O nobre Senador José Sarney terá seu aparte.

O Sr. José Sarney — Tenho muita honra em apartear V. Ex.^a e agradecer-lhe as palavras que proferiu a meu respeito, de duas maneiras elogiosas — a primeira, quando V. Ex.^a aludiu a minha participação, nesta Casa, dizendo que ela tem um pouco da Câmara dos Deputados. Na realidade, quando Rui Barbosa estudou o Senado da República e suas origens, naquele memorável trabalho, teve, várias vezes, ocasião de citar que o Senado não representa o povo, mas a Federação. Assim, a Câmara é um reflexo dos anseios atuais da conjuntura, mais populares, e o Senado, na realidade, faz o debate dos problemas da Federação. Acho que posso trazer um pouco desse espírito da Câmara para o Senado da República. Representar o meu Estado na Federação sentindo os anseios do povo. V. Ex.^a fala em espírito de oposição, e disso também muito me honro, porque oposição é um estado de espírito...

Significa que aqueles que estão no Governo ou fora dele, têm o direito e o dever de fixar, num sentido crítico, contra as coisas erradas. Quem se encontra no Governo não está inibido de ser oposição contra as forças permanentes que atuam para dissociar a sociedade, o estado, a pessoa humana. Isso constitui o senso crítico do Homem. Digo a V. Ex.^a que não só eu, como todos nós, jamais podermos fugir a esse sentimento, que é o de todo o político: procurar contri-

buir, tanto quanto sua consciência o permitir, no sentido de melhorar a Nação. A pior maneira de colaborar é a da subserviência, que é ser governista no pior sentido. Fui Governador, sou governo, mas sempre combati esse modo de ser governista, o que, aliás, não ocorre nos dias atuais. A Revolução possibilitou ao Brasil que a coisa pública fosse encarada em outro nível, noutro patamar, no qual se pudessem discutir os problemas nacionais, na certeza de não trazer à tona os interesses particulares, os compromissos correlatos, enfim, aquilo que tanto contribuiu para desmoralizar a vida pública. Nesse sentido penso que, hoje, uma das nossas tarefas, de nós, os políticos, é a de restaurar o conceito, e o valor que o político deve ter na Sociedade. Ai ouvi V. Ex.^a dizer, do discurso do Sr. Roberto Campos, que "não se pode fazer política sem políticos".

Uma nação pode viver sem técnicos, sem cientistas, mas não pode viver sem políticos, porque a política é a arte da administração. Nesse sentido acho que V. Ex.^a, mais uma vez, enriquece esta Casa, trazendo ao debate esses problemas, às vezes delicados. É o que estou procurando fazer, no âmbito do meu partido e da minha bancada, a do governo, bem como também V. Ex.^a, na tarefa da Oposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Vou terminar, Sr. Presidente, mas antes quero dizer que o aparte aqui desferido pelo nobre colega do Maranhão por si só me encheria de satisfação por ter tido a iniciativa de improvisar este pequeno discurso. Devo lembrar que as palavras que S. Ex.^a pronunciou, procurando definir a verdadeira missão do Senado e de seus membros, nesta hora, é exatamente a minha. Como representante de um Estado, é evidente que tenho de refletir os sentimentos e o pensamento do seu povo e defender vigilantemente os seus interesses. Devo, no entanto, salientar, que, dias atrás, tivemos a oportunidade de, como disse no inicio do meu discurso, verificar o desencadear de um verdadeiro processo de libertação ou de liberação, vamos dizer assim. Houve colegas da Maioria que se manifestaram de maneira absolutamente franca, embora em linguagem que se adapta perfeitamente à sua posição política, sobre os temas candentes desta hora, criticando pormenores da política oficial.

Desejaria o Senado sempre assim Sr. Presidente, desejaria o Senado como quer o nosso eminente colega pelo Maranhão, Senador José Sarney, fazendo votos para que não deixemos

expirar os sons, usando mais uma vez a expressão de Ruy Barbosa, e que nos mantenhamos, aqui, nesta Casa, sempre na estacada, em defesa dos grandes problemas nacionais, acompanhando, tanto quanto possível as soluções do Governo, encorajando por fim esse vácuo que se criou depois do recesso punitivo que humilhou o Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Torres.

O SR. PAULO TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, acabo de receber do honrado Sr. Jair da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, no meu Estado, um veemente apelo no sentido de ajudar àquela gente trabalhadora honesta e digna a ter, como merece, dias de paz e progresso.

Nada mais preciso acrescentar, para demonstrar a justa pretensão daqueles valorosos coestaduanos, do que ler a sua carta que está assim redigida:

"Parati, 12 de julho de 1972

Senador Paulo Torres

Cordiais Saudações

Sr. Senador:

A finalidade desta é levar ao seu conhecimento e ao mesmo tempo solicitar sua ajuda para a solução de sérios problemas que afligem o povo, e, de maneira especial, os Trabalhadores Rurais de Parati.

Na função de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, entidade de classe do Trabalhador que conta, atualmente, com 1.300 associados, venho expor o seguinte: conforme Ofício do Sr. Delegado do IBDF em anexo, os trabalhadores estão com suas atividades paralisadas desde 1968. Mas, com a criação do Parque Florestal da Serra da Bocaina, conforme o Decreto número 63.172, de 4-2-71, a situação tornou-se ainda pior, não podendo o camponês trabalhar a terra e nem morar nela. Criou-se o problema social, problema este que tem sido a maior preocupação das autoridades deste Município. Juntamente com o Sr. Prefeito, por várias vezes, tivemos a oportunidade de fazer veemente apelo às autoridades competentes, chegando mesmo a apontar uma solução para problema, que era a da desapropriação do Vale de Mambucaba, Vale de terra fértil, tem

também, a capacidade de receber todas as famílias desabrigadas.

Bastava tão somente que as autoridades competentes desapropriassem e dividissem as terras em áreas para todos os lavradores.

A princípio o Governo do Estado mostrou-se interessado, chegando mesmo a autorizar a vinda do Sr. Secretário de Agricultura para conhecer o local, onde tiveram a oportunidade de examinar e admirar a terra rica e fértil do cíntido Vale. Ocorre porém, e não sabemos qual o motivo que levou as autoridades a mudar de rumo, digo, a mudar o rumo dos acontecimentos, conforme vários jornais têm anunciados — e, ultimamente, dia 30-6-72, o Noticiário Especial da Agência Fluminense de Informação do Gabinete Civil do Governador publicou — que o Sr. Governador autorizou a implantação do núcleo agrícola de Parati-Mirim, com a finalidade de levar para a citada localidade 167 famílias de lavradores. Tenho a dizer-lhe — e digo-o com conhecimento de causa, porque conheço o assunto — que Parati-Mirim não tem a mínima condição. Suas terras são de péssima qualidade. Caso o Governo tenha intenção, teremos em Parati-Mirim, não uma Colônia Agrícola mas uma Favela de pobres Trabalhadores Rurais sujeitos a morrerem de fome.

Logo que o ex-Governador Roberto da Silveira desapropriou aquelas terras vieram lavradores de Minas, São Paulo, Espírito Santo e Norte do Estado do Rio. Ocorre, no entanto, que a maioria deles já abandonou a terra em virtude de a mesma não produzir o suficiente.

Assim, em nome dos Trabalhadores Rurais de Parati — que muito me orgulho de representar — e em meu próprio nome, venho, através desta, solicitar seu apoio à solução certa, que é a desapropriação do Vale de Mambucaba, o que, sem dúvida alguma, dará os trabalhadores um futuro feliz e evita, certamente problemas que irão surgir em Parati-Mirim. Que a solução seja breve, pois os lavradores reclamam a hora do ano agrícola.

Certo de poder contar com sua colaboração, aproveito a oportunidade para enviar-lhe um abraço e desejar-lhe felicidades. —

Jair da Silva, Presidente.

Em seguida, Sr. Presidente, lerei ofício do Sr. Delegado Estadual, Doutor Camilo de Lellys Fonseca, endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parati.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) Delegacia do IBDF — no Estado do Rio de Janeiro

Em 1º de setembro de 1971.

OF. n.º 293/71

Do Delegado Estadual do IBDF — RJ

Ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parati

Assunto:

Senhor Presidente:

Em resposta às indagações do Vereador Luiz Berto Moura, informo o seguinte:

1º Em 1965, atendendo determinação do Gabinete do Ministério da Agricultura, Senhor Hugo Lens, fomos a Parati e embargamos alguns desmatamentos. Sugerí em relatórios, naquela ocasião, que fizéssemos DRNR (Departamento de Recursos Naturais Renováveis), IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário), um trabalho integrado a fim de que pudesséssemos resolver o problema florestal e social uma vez que são dependentes um do outro.

Coloquei o problema nas mãos do Gabinete do Sr. Ministro por julgá-lo de grande vuito, sentindo-me incompetente e incapaz de resolvê-lo sozinho; as providências não foram tomadas pelo Gabinete.

2º Em outubro de 1968 fomos obrigados a paralisar os desmatamentos em Parati, a fim de que não transformassem aquele Município em um bananal, e coloquei o problema social em primeiro plano.

3º Em maio de 1969 enviei ofício ao IBRA propondo que aquele Instituto e o IBDF entrassem em entendimentos para um estudo detalhado sobre a situação social e florestal dos Municípios de: Parati e Angra dos Reis, uma vez que a atuação do IBDF iria criar um problema social.

Solicitei ainda no mesmo ofício, textualmente, o seguinte: "Sugiro à Administração do IBRA que, juntamente com o IBDF, comecemos agora a fazer um trabalho em conjunto para remoção da população florestal de Parati".

"Que uma comissão composta de funcionários destes dois Institutos fizessem um levantamento daquela população."

Terminei o ofício com os seguintes dizeres: "Permita-me, final-

mente, Sr. Delegado, que a Reforma Agrária no Estado do Rio comece pelo Município de Parati, pois, com isto estará o Governo Federal resolvendo seus sérios problemas".

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

4º Em setembro de 1969 remeti ofício ao Sr. Presidente do IBDF ressaltando o seguinte:

"A questão em Parati é puramente social. Considero o problema florestal solucionado e sómente será resolvido depois da retirada das famílias daquelas matas, e isto somente diz respeito ao IBRA." (O grifo consta no ofício original. Foi grifado a fim de mostrar a importância que nós damos ao caso em tela.) Continuei o ofício ainda dizendo: Tenho minha opinião formada, vivo a questão florestal na prática, fora do Gabinete, há 15 anos, e sinto que durante este tempo só se fez uma coisa — empurrar o problema para frente ou quando muito tocá-lo vagamente.

Sou, pela vivência que tenho do problema de Defesa Florestal, de opinião e atitude extremas: resolvemos o problema agora ou colocamos este fardo pesado no chão e saímos com as costas leves e a consciência pesada.

Sou de opinião que maior crime que derrubar as matas será deixar aquelas famílias viverem num habitat silvestre.

Que, Sr. Presidente, este meu apelo seja tomado como um toque final à questão Parati. Retirem aquelas famílias da mata e estará praticamente resolvido o problema florestal.

Caso contrário, sou obrigado, embora não seja do meu feitio, a abandonar aquela região, pois, com 2, 20 ou 200 homens, jamais poderemos controlar a fome daquela população silvestre.

A imprensa, os aproveitadores, os conservacionistas de agora, aqueles que jamais protestaram contra as devastações (que passamos a herdar) aos governos passados porque pertenciam e serviam a eles, aproveitarão a oportunidade para atacar o IBDF, para colocar a culpa neste órgão que tem feito o possível dentro de suas condições e com um apoio irrestrito dessa Presidência, quando o problema não é mais florestal e sim social.

Caso o problema não seja resolvido, só nos restará uma alternativa: nos rendermos diante da situação ou continuarmos a lutar

ingloriamente contra uma situação que não podemos resolver — a social.

Permita-me solicitar toda urgência para a solução do problema, estamos na época de plantio. O Patrimônio Artístico Nacional contratou uma firma para o planejamento de Parati. Prazo de entrega dos estudos: 1 ano. Parati não pode ficar na fase acadêmica, na fase dos estudos e discussões. Isto só traz despesas aos cofres públicos com o teorismo arcaico de planejar, dictar normas, mas só sentem o problema depois que se chegou às crises (ilegível).

5º) Em agosto de 1971, sugeri ao Sr. Presidente:

a) que o IBDF abrisse um crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para indemnização dos posseiros que se achassem na área do Parque;

b) que o INCRA estude a possibilidade de transferir as famílias daquela região. Fiz ver que: "Os atendimentos com o INCRA se fazem em caráter de urgência pelas razões;

c) os moradores na área do Parque estão querendo plantar e a maioria pensa em derrubar matas, com o que não podemos consentir;

d) outros já se contentam em plantar em locais onde já o fizeram anteriormente. Consulta neste sentido será feita ao DN a fim de que as pronunciem como órgão normativo, uma vez que o problema é de certa complexidade, pois de um lado abrange a questão social, e de outro tornase, a meu ver, perigoso, pois o plantio implicará, automaticamente, em queimadas, prática habitual naquela região.

Fiz ver finalmente que o problema social compete, a sua resolução, ao órgão específico, que é o INCRA.

O item 2 de requerimento do Vereador Luiz Berto Mouro, está contido na letra a, acima.

Item 3, a meu ver, um convênio entre o IBDF e o INCRA seria a solução para o caso.

Pelo exposto fica comprovada a preocupação que o IBDF sempre teve em colocar a questão em termos práticos e sob o ponto de vista social.

Prevenimos sempre que a questão florestal iria criar a social, e que esta não estava afeta a nós e sim ao órgão competente, isto é, ao INCRA.

Esperando ter atendido às solicitações do Sr. Vereador Luiz Berto Mouro, subscrevo-me.

Atenciosamente. — Camilo de Lellys Fonseca Klein, Delegado Estadual do IBDF-RJ."

Sr. Presidente, dou por encerradas estas minhas palavras certo de que a honrada classe dos trabalhadores rurais de Parati, no meu Estado, será atendida em suas justas reivindicações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Paulo Guerra — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 93, de 1972

Nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 do corrente seja destinado a comemorar o "Dia do Soldado."

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1972. — Flávio Müller, Líder da ARENA — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Nos termos da deliberação do Plenário, a Hora do Expediente da sessão do dia 24 de agosto corrente será dedicada à comemoração do "Dia do Soldado".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 23 de agosto de 1972.

Ofício n.º 352/72

Gabinete do Líder da ARENA

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.º o Sr. Deputado Passos Pôrto para integrar a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Mensagem n.º 43/72 (CN), em substituição ao Sr. Deputado Fernando Magalhães.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.º os protestos de alta

estima e consideração. — Geraldo Freire, Líder da ARENA.

Brasília, 23 de agosto de 1972

Ofício n.º 351/72

Gabinete do Líder da ARENA

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.º os Senhores Deputados Eraldo Lemos, Cid Furtado e Edgard Martins Pereira para integrarem, em substituição aos Srs. Deputados Gastão Müller, Vinícius Câmara e Edison Bonna, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.232/72, que "institui Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.º os protestos de estima e consideração. — Cantidio Sampaio, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, em 23 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Mattos Leão, pelo Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 43, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Líder da ARENA.

Brasília, em 23 de agosto de 1972.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, pelo Nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 43 de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 272, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que "dá nova

redação ao artigo 693 do Código Civil".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

A matéria vai a Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 693 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituidos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo falecido, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linderberg)

Item 2

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1972 (n.º 691-A/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta § 4.º ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 270, de 1972, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 17, de 1972

(N.º 691-A/72, na Casa de origem)

Acrescenta § 4.º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"§ 4.º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linderberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pronuncia o seguinte discurso.) Excelentíssimo Sr. Presidente. Srs. Senadores: S. Eminéncia, o Cardeal-Arcebispo da cidade de Porto Alegre, na hora radiofônica — A Voz do Pastor —, fez brilhante alocução sobre a vida pública e sobre os homens públicos, incentivando a todos a que disputem, dentro de seus partidos, as posições eleitorais, porque não é possível que se abandone a vida pública, pois na vida pública situa-se um inesgotável manancial de serviços à Nação.

Creio que essa magnífica alocução deve figurar nos Anais do Senado Federal. O Cardeal-Arcebispo do Rio Grande do Sul é um homem admirável pelas suas virtudes, pela sua compreensão e pela sua coragem. Numa hora em que todos proscrevem os políticos como seres condenados, ele reconhece, com a sua grande e extraordinária autoridade, que os que ingressam na vida pública, para servir sem servir-se, prestam um admirável serviço à Nação. Nós, no Senado, sabermos sentir toda a verdade da grande fala de D. Vicente, pois esta Casa sempre se distinguiu pela pureza de intenções, pela abnegação e pelo despreendimento de seus Membros, cuja atuação se coaduna com a compreensão política do Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, assim magnificamente expressa:

"Aproximando-se a data das eleições, nota-se maior movimentação

dos partidos políticos em preparação ao pleito de novembro. Reúnem-se convenções, selecionam-se candidatos, intensifica-se o alastramento, a Justiça Eleitoral vê-se asoberbada com casos a resolver e providências a tomar. Suponho que os próprios candidatos já homologados estejam preparando suas plataformas e planejando as campanhas para o aliciamento de eleitores e a conquista de votos. Agita-se, portanto, a vida política, as atividades dos partidos se multiplicam sonhando todos com a vitória da bandeira que defendem e dos nomes que propõem à consagração das urnas. A população estará acompanhando o que se passa e formulando seus juízos sobre a capacidade dos candidatos e o êxito previsível da rendida competição eleitoral.

O meu objetivo neste comentário limita-se à manifestação de sinceros aplausos aos que, com altas intenções, participam do processo político em andamento. Palmas aos militantes políticos e aos candidatos que aceitaram a inclusão dos seus nomes na chapa do partido em que estão alistados. Ouvem-se com freqüência expressões depreciativas sobre a atividade e a vida política. Para muitos ela é sinônimo de ambição personalista, intriga, hipocrisia, fraude, empreguismo, enriquecimento desonesto. Sem dúvida estes e outros vícios, crimes e escândalos enchem a folha corrida de muitos políticos profissionais e ocasionais do passado e do presente. Desonraram estes as posições que ocupavam e traíram a confiança que os eleitores neles depositaram.

"NOBILÍSSIMA ARTE"

Mas, a política no sentido real e genuíno da palavra é empenho e tarefa que o Concílio Vaticano, com justiça e propriedade denomina "nobilíssima arte" (GS, n.º 75). Com efeito, ela se identifica com a participação direta e absorvente do cidadão nos cargos administrativos e no poder público que tem por finalidade promover o bem comum da coletividade. O político assume o compromisso e a responsabilidade séria e complexa de um esforço penoso e perseverante para resolver os problemas de interesse coletivo, de realizar o bem-estar temporal, de criar um conjunto de condições concretas que permitam a todos os membros da comunidade social atingir um nível de vida em que estejam satisfeitas ao menos as exigências essenciais da dignidade humana.

Como o chefe de família dedica seu tempo, suas energias, suas ap-

tidões ao constante anseio de oferecer ao grupo familiar o máximo de conforto, o político, investido de sua parcela reduzida ou avultada de poder, o possui para zelar pelos interesses da coletividade municipal, estadual ou nacional. Ele influencia a ordenação da vida econômica, social e cultural; dele depende, em maior ou menor escala, o atendimento das aspirações coletivas, o êxito nas iniciativas das diversas categorias sociais, a ordem propícia ao crescimento da prosperidade particular e do desenvolvimento das várias regiões do País. Os cargos políticos, realmente nos Códigos e no juízo de todos se definem como missão ou postos de serviço ao povo, à coletividade.

As leis e as Constituições atribuem aos políticos em certos casos remuneração, influência, honra e às vezes privilégios, como títulos e imunidades, para zelar pela defesa dos direitos dos cidadãos e urgir o cumprimento dos deveres que todos têm no convívio com os demais.

ARTE E CIÊNCIA

A política, portanto, assim encarada e vivida, como só se admite, é expressão de caridade social e de amor. Daí a sua necessidade, sua nobreza, os diplomas de benemerência que confere. O Conselho a chama de arte e outros a consideram ciência, porque o vulto e a complexidade dos problemas e das situações a enfrentar supõem e exigem idoneidade, conhecimentos e adequada preparação. Com exatidão o texto conciliar assim resume as aspirações do político honesto e consciente da responsabilidade inerente à função pública: "com lealdade e prudência, lutam contra a injustiça e a opressão, contra o absolutismo e a intolerância seja de homens seja de partidos; dedicam-se ao bem de todos com sinceridade e retidão, e ainda mais, com o amor e a coragem que a vida política exige" (Gs, 75). Os que orientam a conduta segundo o espírito e as lições do Evangelho, pelo seu testemunho, sua disponibilidade para servir, seu desinteresse, contribuem para fazer circular nas veias do corpo social, como sangue vivificador e renovador, o benéfico influxo civilizador dos lúminosos ideais da mensagem cristã.

Merecem, pois, o reconhecimento da coletividade os homens e as mulheres que animados destas intenções se dispõem para o exercício de função de ordem política. Não raramente pessoas dignas e

capazes recusam liminarmente a possibilidade de assumir postos eletivos que, sem dúvida, importam freqüentemente em prejuízo das atividades da própria profissão. O absentismo, porém, e a recusa dos cargos pelos homens idôneos facilitam não raramente o avanço audacioso de elementos aproveitadores e despreparados.

O escrupuloso desempenho da atividade política revela, pois, a consciência de corresponsabilidade em colaborar com o Estado na promoção da causa pública e do bem-estar coletivo.

Serão os políticos homens imbuidos de espírito ministerial, sacerdotes da Justiça, fatores do bem comum, sentinelas sábios e integros no combate à injustiça, ao arbítrio e à exploração de uns pelos outros, fortes e perseverantes ao serviço do corpo social. Terão competência para o cargo, capacidade técnica, empenho atuante e visão segura para adaptar a realidade social às exigências concretas da Justiça, da colaboração para objetivos comuns e da subsidiariedade na criteriosa distribuição de tarefas.

Conserva viva a atualidade a exortação do saudoso estadista J. F. Kennedy: "não pergunteis ao vosso país o que pode fazer por nós; perguntai a vós mesmos o que podeis fazer por ele".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, realmente não conheço nenhuma outra manifestação tão elevada e de tanto apreço à classe política. Os homens públicos só tem um ideal: que o País progride e se consiga aquilo que é a aspiração generalizada — a felicidade dentro da ordem, mas a ordem circunscrita à liberdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inclusão dessa palavra de D. Vicente, nos Anais do Senado da República, não significa uma homenagem póstuma aos homens públicos mas vale como um estímulo a que eles permaneçam vivos e vigilantes na defesa da Pátria e do sistema democrático.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Foi com emoção que li a magnífica alocução de Dom Vicente Scherer, e é com emoção maior, que vejo V. Ex.^a tomar a iniciativa de incorporá-la aos Anais desta Casa. Realmente esta é uma Casa de homens públicos, e todas as palavras vindas daqueles que têm tão grande expressão na vida nacional, palavras que façam justiça aos que militam nesta atividade, merecem o nosso aplauso e a nossa compreensão,

principalmente neste instante em que todos nós devemos-nos unir acima dos Partidos para restaurar no País a confiança naqueles que, abandonando os seus interesses particulares, da manhã da vida ao ocaso, da velhice à morte, se dedicam aos interesses coletivos. E V. Ex.^a presta a esta Casa e à vida pública um grande serviço, ao trazer a palavra autorizada de um sacerdote ilustre, para que figure nos Anais do Senado, porque este é o sentimento de todos quantos — como bem disse o nobre Senador — não descreem da democracia nem da liberdade.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, desejo terminar estas breves palavras que aqui proferi com uma evocação.

O Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre foi meu confessor nos dias da Revolução de 30, antes da Batalha de Itararé, que não houve. Com S. Ex.^a me confessei e dele recebi a absolvição, convicto de que estava de morrer pelos meus ideais e pela minha Pátria.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Entendo ser muito justa a iniciativa de V. Ex.^a de conduzir para os Anais da Casa a manifestação de D. Vicente Scherer, porque este ponto de vista se erige não apenas numa homenagem, mas, sobretudo, no reconhecimento do serviço prestado ao País pela sua classe política. Desejo enfatizar que está tendo uma oportunidade ímpar na vida nacional, isto é, de estar presente ao período áureo da vida brasileira inaugurado em 1964.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Todos reconhecem que a Revolução procurou conservar o País dentro daquela concepção de vida que foi a dos nossos maiores e que é nossa, sem exceção de ninguém neste Senado.

O Senado Federal é, indiscutivelmente, uma instituição que reflete não o pensamento estático das Unidades da Federação, embora na fórmula ele seja sua expressão, mas ele representa em verdade, o sentimento, a vontade e os ideais dos brasileiros todos distribuídos pelos diversos Estados da Federação. Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado também é povo, fonte soberana de todos os poderes e de todos os mandatos, e, por isso, sempre haveremos de prestar a esta Casa a nossa reverência (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a atual Lei de Inelegibilidades vem causando grande número de processos judiciais, surgidos especialmente contra ex-prefeitos e candidatos a cargos eletivos no próximo pleito de 15 de novembro.

No interior do País existe hoje verdadeira inquietação com essa brecha aberta na tranquilidade, na segurança do homem público em relação a seus direitos.

O ilustre advogado Antônio Tito Costa, especializado em Direito Eleitoral, acaba de denunciar inúmeros casos de processos que têm como única explicação divergências políticas, muitas vezes internas, dentro do mesmo Partido.

"Para alijar adversários, — lembra esse advogado — políticos recorrem à Lei de Inelegibilidades, que impede a candidatura dos que tenham sido denunciados pelo Ministério Público, "median-te o simples recebimento da denúncia pela autoridade judiciária competente". A respeito, Tito Costa disse que esse preceito constitui um absurdo jurídico, pois "pune antecipadamente o cidadão, antes mesmo de se apurar a sua responsabilidade criminal", independentemente de vir ele a ser absolvido ao final do processo."

Sr. Presidente, como já disse, esta situação tem causado inúmeras inquietações.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Fui Relator, no Senado, não sei se do projeto original ou de uma proposição subsequente, modificativa da lei então em vigor. Esta matéria é nova no Direito Público brasileiro. A tradição do nosso Direito sempre indicou que, no caso, o único fato gerador de inelegibilidade seria a condenação transitada em julgado. O projeto do Governo criou um novo pressuposto. Em certos crimes, a denúncia recebida pelo Juiz gera inelegibilidade. Não em todos mas em muitos crimes, notadamente contra a economia popular, contra o patrimônio, contra a ordem política e social. Outros delitos, não. A matéria foi muito estudada e recebeu o apoio de eminentes juristas, embora outros juristas, também eminentes, formassem uma corrente vigorosamente contrária. É preciso que se tenha em vista que o re-

cebimento de uma denúncia não se faz arbitrariamente. O Código de Processo impõe certas condições de exame e de conclusões ao Juiz. Entendo que se uma pessoa está denunciada porque praticou um crime contra o erário, ou contra a segurança nacional, ou contra a economia popular, ela é judicialmente suspeita e na vida pública não devem entrar os suspeitos. Por outro lado, se ocorrer a hipótese de denúncia temerária, denúncia ilegitima ou denúncia injusta e o respectivo recebimento da peça desencadeadora da ação penal igualmente ilegitima ou injusta, há um caminho rápido que a impetração do habeas corpus. Com uma semana, a justiça pode corrigir, pode erradicar, ao conceder uma ordem de habeas corpus; a temeridade da denúncia e do seu recebimento. Então, me parece que não refoge, do interesse público essa nova figura geradora de inelegibilidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, que aborda um aspecto do problema; mas há outros.

A experiência dessa norma está sendo negativa.

Disse V. Ex.^a que, se fosse o caso de uma denúncia caluniosa, improcedente, haveria outros remédios. Mas, no caso concreto, nobre Senador Eurico Rezende, o que está ocorrendo, e com graves consequências para a vida pública de pessoas da maior respeitabilidade no interior do País, é que se trata de julgamento de contas.

As contas de quem exerceu a direção de prefeituras, há alguns anos estão sendo examinadas. No exame delas, sabe V. Ex.^a quantas são as irregularidades formais que podem ser encontradas.

Eu mesmo tive oportunidade de trazер aqui, sem atribuir a essas irregularidades qualquer significação de desonestidade, de má-fé, de falta de execução no cumprimento do dever, restrições opostas às contas da União, do Presidente da República, no Tribunal de Contas.

Tivemos, recentemente, um caso ocorrido numa Prefeitura de São Paulo.

O Sr. Eurico Rezende — E isso gera inelegibilidade?

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente, é o que está acontecendo. É o caso que trago ao conhecimento do Congresso Nacional de uma Prefeitura de São Paulo. Cito um mas existem dezenas de casos que se estão generalizando, tanto que há verdadeiro clamor pelo interior.

Fiz referência à declaração de um jurista, que se especializou exatamen-

te em Direito Eleitoral e tem sido advogado de quase todos esses Prefeitos que se vêem, repentinamente, considerados inelegíveis, porque as suas contas, por manobra política, são rejeitadas pela Maioria da Câmara. E antes que eles possam provar a falta de responsabilidade criminal, ficam sujeitos a afastamento.

É esta a situação concreta.

O Sr. Eurico Rezende — Esse ângulo é digno de exame.

O SR. FRANCO MONTORO — É este exatamente o ângulo que está provocando, no momento, essa verdadeira inquietação, com graves prejuízos para a vida pública.

O exemplo a que me referi, há pouco, é o seguinte: ligada a uma das Prefeituras de São Paulo existe uma Faculdade de Ciências Econômicas, que pertence a uma Fundação, cuja direção é nomeada até pela própria coletividade. Nas contas da Fundação foram encontradas algumas irregularidades formais que talvez não correspondam, sequer, a desvio efetivo de verba ou irregularidade material. Mas houve irregularidade formal.

O Prefeito nem ao menos havia nomeado o responsável por essa presidência e as suas contas foram rejeitadas, porque aquela Fundação pertence ao conjunto da Administração municipal.

Como se vê, são fatos pelos quais um de nós, que houvesse exercido uma prefeitura ou administração, e viesse a ser eventualmente responsabilizado, teria oportunidade de se defender. Mas, pela lei, antes de se provar a sua inocência ou a sua culpa, a autoridade já é inelegível. Esta, a razão que está despertando os maus sentimentos, digamos assim, daqueles que querem ver os seus adversários aliados das funções públicas.

Este fato tem-se repetido, e posso informar a V. Ex.^a — aliás, a notícia a que me refiro cita essa circunstância —, o fato tem ocorrido mais dentro da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende — Por ser Maioria.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente. Tem ocorrido mais, na ARENA, onde existem divergências internas entre várias sublegendas, do que propriamente no MDB, que não tem tido a oportunidade de exercer, na grande maioria das prefeituras, o Poder municipal.

Não se trata, portanto, de interesse meramente partidário; a consequência que decorre deste fato é que é grave. Para não se ver eventualmente sujeito a uma responsabilidade criminal, com os escândalos que naturalmente acompanham a matéria, muitas pessoas, da maior respeitabi-

lidade, convidadas pelo MDB e pela ARENA, têm-se recusado a aceitar candidatura para não se verem, eventualmente, envolvidas em episódios como esse.

Dando à matéria o tratamento devido, estamos elaborando, Sr. Presidente, e anunciamos hoje para apresentar talvez amanhã, um projeto de lei que elimina da Lei das Inelegibilidades essa figura da inelegibilidade decorrente do simples recebimento da denúncia. O recebimento da denúncia estabelece mera presunção quanto ao denunciado. É medida provisória. O cidadão denunciado pode provar sua inocência e acabar absolvido. É, aliás, a hipótese mais frequente. Nesses casos, será certamente a regra geral.

Por outro lado, a lei vigente, como dissemos, tem ensejado abusos, havendo excessivo número de denúncias com o propósito subalterno de alijar, de pugnas eleitorais, possíveis candidatos.

A lei, tal como redigida, está servindo, como acabamos de indicar, de instrumento de perseguição política, sem trazer qualquer benefício à coletividade.

Sr. Presidente, na Sessão de amanhã, apresentarei este projeto com a sua justificação, submetendo-o ao exame das Comissões técnicas, mas desde já peço a atenção dos Srs. Senadores para a importância da medida como elemento saneador da vida pública brasileira.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSE SARNEY — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Correio Brasiliense publicou editorial que traz o pensamento dos formados em Odontologia de todo o Brasil, a respeito da tramitação, no Congresso Nacional, de projeto que visa à legalização de dentistas práticos em nosso País.

O editorial reflete a posição dos dentistas formados do Brasil e o faz nos seguintes termos:

"VOLTA DOS CURANDEIROS"

Emissoras de televisão estão levando aos vídeos, nos intervalos comerciais, mensagem de uma entidade denominada Associação Profissional dos Dentistas Práticos do Brasil, dirigida aos que, sem habilitação legal e sem habilitação nenhuma, ousam ou pretendem ousar exercer uma profissão que exige curso universitário e está intimamente ligada à

saúde pública. A mensagem dá até o endereço da entidade, o que é bom, pois dispensa a polícia do trabalho de promover diligências para conhecê-lo. Acaso existe essa Associação? Se existe, é legal?

Se registro em Cartório prova e legaliza a existência, ela existe e é legal. Mas como pode existir e ser legalizada uma associação de classe cujos membros praticam uma atividade ilícita, expressamente proibida por lei? Na verdade, são poucos, pouquíssimos — e sexagenários os mais novos — os elementos que encarnam legalmente a figura do dentista prático. Pelas leis nºs 20.862 de 28-12-31 e 23.540 de 4-12-33, foi limitada até 30 de junho de 1934 a legalização do exercício da profissão de dentista por pessoas não habilitadas. De maneira que todos quantos passaram a montar "consultórios" a partir dessa data são simplesmente transgressores da lei e, como tais, passíveis de penas que incluem a de prisão. Ora, se os dentistas práticos, devidamente registrados até junho de 34, se tornaram, "ipso facto" membros dos Conselhos de Odontologia, para que uma associação lateral? A esta só podem pertencer os outros, isto é, aqueles que transgridem a lei. Trata-se, portanto, de uma entidade associativa de delinqüentes, portanto ilegal. Se registrada foi, cassado deve ser o registro, como ocorreu em Minas Gerais, onde a Secretaria de Segurança fechou a Associação dos Dentistas Práticos daquele Estado em março do ano passado.

De estranhar é que, passados 38 anos da data limite para o registro de dentistas práticos, estes subsistam em número elevado em todo o Brasil. E de estranhar mais ainda é que funcionem efetivamente aqui, no Distrito Federal, não apenas nas cidades-satélites, mas com "consultórios" abertos na Avenida W-3 e no Centro Comercial Sul.

Justiça se lhes faça. Se estragam as bocas dos clientes — chegando a provocar doenças da mais alta gravidade — lutam denodadamente pelo direito de fazê-lo. Ao Ministério da Saúde enviaram extenso memorial com razões que, por exigências da própria saúde, não foram levadas em consideração. E ao Ministério do Trabalho mandaram idêntico documento que já foi visto com maior benevolência, em vista das razões de ordem social que alegam. E estas são famílias a sustentar, desemprego e outras semelhantes. Razões, em suma, que qualquer fo-

ra-da-lei pode aduzir como justificativa para sua ação contra a sociedade. Finalmente, conseguiram sensibilizar certas áreas da Câmara dos Deputados, onde foram apresentados três projetos para a legalização de uma situação frontalmente contrária à lei. Por sinal, a justificativa de um desses projetos baseia-se em carta da tal Associação de Minas Gerais fechada pela polícia.

Quando regulamentou a profissão de odontólogo, o ex-Presidente Castello Branco vetou os artigos 9, 10 e 11 da Lei nº 5.081, justificando: Não é do interesse da saúde pública a repetição desnecessária, em novas leis, de temas já equacionados e, mesmo, superados. No caso, poderia até haver simulação de equívoco na interpretação da lei nova e dar-se o licenciamento do dentista prático, em repartição sanitária estadual.

Isto deveria ter sido a pá de cal no assunto.

A negar a moda, o mestre-de-obras vai querer equiparar-se ao engenheiro, o enfermeiro ao médico, o escriturário ao advogado, o desenhista ao arquiteto, o escrivão ao juiz, o contabilista ao economista.

O Brasil já passou da era dos quebra-galhos. No setor da Odontologia, tem nomes conhecidos e respeitados no mundo inteiro. Seria triste que a imagem que procuram transmitir ao exterior viesse a ser anulada por uma situação que retratasse um povo ainda entregue ao curandeirismo.

Ou bem que a Odontologia é uma ciência que exige curso superior, ou bem que não o é e então fecham-se as escolas especializadas. A estranha dicotomia é que é incompreensível."

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projeto de decreto-legislativo.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, anuncian-
do para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à

indústria e à agricultura, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241, de 1971, e 253, de 1972, da Comissão:

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicida-
de; 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada na discussão preliminar, além de não sanar o vício argüido, é por sua vez incons-
titucional.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

n.º 3, de 1971 (n.º 3-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o acordo de Co-produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novem-
bro de 1970, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 256 e 257, de 1972, das Comissões — de Re-
lações Exteriores e — de Edu-
cação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas
e 30 minutos.)

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília - DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM)
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
3.º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Daniel Krieger
 Flávio Britto
 Mattos Leão

Tarsó Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard
 Waldemar Alcântara
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Benedito Ferreira

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Lindoso
 José Sarney
 Arnon de Mello
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Eurico Rezende
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

Orlando Zancaner
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Mattos Leão
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz
 Eurico Rezende
 Cattete Pinheiro
 Benedito Ferreira
 Osires Teixeira
 Fernando Corrêa
 Saldanha Derzi
 Heitor Dias
 Antônio Fernandes
 José Augusto

Paulo Tôrres
 Luiz Cavalcante
 Waldemar Alcântara
 José Lindoso
 Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto Domicio Gondim
 Vasconcelos Torres José Augusto
 Wilson Campos Geraldo Mesquita
 Jessé Freire Flávio Britto
 Augusto Franco Leandro Maciel
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 Luiz Cavalcante

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema Arnon de Mello
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista Antônio Carlos
 Saldanha Derzi Daniel Krieger
 Geraldo Mesquita Milton Trindade
 Alexandre Costa Dinarte Mariz
 Fausto Castelo-Branco Emíval Caiado
 Ruy Santos Flávio Britto
 Jessé Freire Eurico Rezende
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves

Mattos Leão
 Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto Nelson Carneiro
 Franco Montoro
 Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias Wilson Campos
 Domicio Gondim Accioly Filho
 Paulo Tôrres José Esteves
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTES**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

ARENA

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTES**

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
José Augusto

ARENA

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho

Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretaria: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.
Local: Auditório.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
iores

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim Benjamin Farah

Secretaria: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.
Local: Salão de Reuniões da Comissão de Finanças

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.^o andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	"
— março n.º 5 (1965)	"
— junho n.º 6 (1965)	"
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	"
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 15,00**

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848, com
Legislação Correlata
Leyla Castello Branco Rangel

Cr\$
— janeiro a março n.º 25 (1970) 10,00

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

SUMÁRIO:

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Código Penal Militar
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;
— Decreto-lei n.º 6.227, de 24-01-44
Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO

— julho a setembro n.º 27 (1970) 10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970) 10,00

**ANO VIII — N.º 29 — JANEIRO A MARÇO
DE 1971 — Cr\$ 10,00**

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

A Propósito da Obrigatoriedade do Direito
Prof. Rubem Nogueira

As Expectativas de Direito, a Tutela Jurídica e o Regime Estatutário
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Prisão Aberta, sua Contemplação no Código Penal de 1969
Prof. Armida Bergamini Miotto

O Ministério Público na Ordem Jurídico-Constitucional
Dr. Márcio Antônio Inacarato
A Manifestação da Vontade nos Casos de Transplantes
Desembargador Gervásio Leite
Notas sobre o Júri
Desembargador Hamilton de Moraes e Barros
A Educação Jurídica Comparada e o Desenvolvimento Nacional
Prof. Roberto Rosas
ANO VIII — N.º 30 — ABRIL A JUNHO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO**COLABORAÇÃO**

O Estudo e o Ensino do Direito Comparado no Brasil — Séculos XIX e XX
Prof. Haroldo Valladão

A Teoria da Imprevisão na Convenção Coletiva do Trabalho
Prof. Sebastião Machado Filho

Fixação dos Limites do Mar Territorial
Prof. Flávio Marçilio

A Suprema Corte e a Idéia de Progresso
Prof. Roberto Rosas

Os Aspectos Institucionais da Integração Latino-Americana
Prof. Araminta Mercadante de Azevedo

Integração Regional e Sub-regional — O Caso Europeu-Ocidental
Prof. Antônio Augusto D. Mafra

Quarto Congresso das Nações Unidas sobre "Prevenção Contra o Crime e o Tratamento do Criminoso"
Prof. Virgílio Luiz Donnici

Estrutura Orgânica da Justiça do Trabalho
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Procuradoria junto ao Tribunal de Contas
Prof. Aylton Rocha Bermudes

O Plano de Integração Social — Considerações sobre o PIS em Relação à Situação Ocupacional e Salarial no País
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

ANO VIII — N.º 31 — JULHO A SETEMBRO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO**COLABORAÇÃO**

As Diversas Espécies de Lei
Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)
Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial
Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)
Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada
Lei número 4.121, de 27-08-62
Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP
Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado
Prof. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica
Dr. G. Irineu Joffily

O Senado e a Nova Constituição
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo
Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis
Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos
Jésse de Azevedo Barquiero

Os Direitos da Companheira
Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição
João Bosco Altoé

ANO VIII — N.º 32 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1972 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO**COLABORAÇÃO**

Política do Desenvolvimento Urbano
Senador Carylho Pinto

O Problema das Fontes do Direito, Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica
Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil
Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias
Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominiais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Atila Amaral Vieira

ADOÇÃO

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

CONTABILIDADE: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé

OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CAIXA POSTAL nº 1503 — BRASÍLIA — DF, ACOMPANHADO DE CHEQUE BANCÁRIO, VENCIDO, NOMINAL e pagável na praça de Brasília.

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE – LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

*Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL*

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)
— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00